



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 396 Sexta, 27 agosto de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Retificação. Pregão Eletrônico 09.146/2021. Processo 190.** Fica retificada a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Araxá, edição nº 395, página 1, no dia 20/08/2021, onde se lê: Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 23/08/2021 às 14:00 horas, leia-se: Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 02/09/2021 às 14:00 horas. Rubens Magela Silva – Prefeito Municipal 26/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Retificação. Concorrência 03.006/2021. Processo 188.** Fica retificada a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Araxá, edição nº 395, nº1, no dia 20/08/2021, onde se lê: A sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia: 23/09/2021, leia-se: A sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia: 23/09/2021. Rubens Magela Silva – Prefeito Municipal 26/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preços 02.009/2021. Processo:137,** fica classificado como deserto o processo licitatório em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para ampliação do Cemitério São João Batista no Bairro Vila Silvéria, no Município de Araxá-MG – Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 11/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Concorrência 03.007/2021, processo 191.** O Município de Araxá torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para pavimentação asfáltica das ruas Domingos Di Mambro e José Roque de Oliveira no Bairro Vila Silvéria no Município de Araxá-MG, conforme processo licitatório nº 151/2021. A sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 30/09/2021 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) a partir das 17h00min do dia 27/08/2021. Demais informações pelo telefone 3691-7082 - 3662.2506. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 25/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação - Pregão Eletrônico 09.136/2021. Processo:174.** O Município de Araxá, comunica aos interessados que em virtude de readequação técnica do edital fica designada nova data de acolhimento das propostas para o dia 27/08/2021 à partir das 17:00 horas até 15/09/2021 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços 15/09/2021 às 08:30 horas. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho - SESMT, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, conforme previsto no edital e seus anexos. Local: [w.w.w.licitanet.com.br](http://w.w.w.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [w.w.w.licitanet.com.br](http://w.w.w.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 27/08/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 24/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.147/2021. Processo 193.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de tintas, solventes e microesfera de vidro, para a manutenção da sinalização horizontal na malha urbana do Município de Araxá-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública. Acolhimento das propostas 27/08/2021 à partir das 17:00 horas até 16/09/2021 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 16/09/2021 às 08:30 horas. Local: [w.w.w.licitanet.com.br](http://w.w.w.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [w.w.w.licitanet.com.br](http://w.w.w.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 27/08/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 25/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.148/2021. Processo 194.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de peças automotivas, para a manutenção dos veículos/UTI móvel, marca Renault modelo Master ano 2018/2019 placa QOP-6837 e QOP-6845 que atendem no transporte dos usuários do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá – MG. Acolhimento das propostas 27/08/2021 à partir das 17:00 horas até 17/09/2021 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 17/09/2021 às 08:30 horas. Local: [w.w.w.licitanet.com.br](http://w.w.w.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [w.w.w.licitanet.com.br](http://w.w.w.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 27/08/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 25/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.149/2021. Processo 195.** O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção do veículo/ambulância marca FIAT Doblô 1.4 flex ano 2016 placa PZG-7184, que atende aos serviços de transporte dos usuários do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá – MG. Acolhimento das propostas 27/08/2021 à partir das 17:00 horas até 20/09/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 20/09/2021 às 09:00 horas. Local: [w.w.w.licitanet.com.br](http://w.w.w.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [w.w.w.licitanet.com.br](http://w.w.w.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 27/08/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 25/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.150/2021. Processo 196.** O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção do veículo marca FIAT DOBLÔ 1.4 ano 2014 placa PYG-5780, que atende aos serviços de transporte dos usuários do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá – MG. Acolhimento das propostas 27/08/2021 à partir das 17:00 horas até 20/09/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 20/09/2021 às 14:00 horas. Local: [w.w.w.licitanet.com.br](http://w.w.w.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [w.w.w.licitanet.com.br](http://w.w.w.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 27/08/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 25/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.003/2021. Processo 176.** Julgamento da fase de Habilitação. O Município de Araxá torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do processo nº 12.003/2021 para credenciamento de excepcional de pessoa jurídica para a prestação de serviços hospitalares em Unidade de Terapia Intensiva/UTI e Clínica Médica da COVID – 19, para ações de Assistência à Saúde no curso da pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19 e de forma complementar, no âmbito do SUS, a serem ofertados por prestadores de serviços de saúde, públicos ou privados, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art.24 da Lei Federal nº8.080/1990; Através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá-MG. Licitante credenciado e habilitado: Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá, credenciado nos seguintes itens: 01 – 03030100223 Tratamento de infecção pelo Coronavírus Covid-19, valor unitário: R\$ 1.500,00 e item: 02 – Diária de UTI II adulto síndrome respiratória aguda grave – Covid-19, 0802010296, valor unitário: R\$ 1.600,00. Valor global estimado: R\$ 4.895.800,00. Nathalie Isabela Kfuri da Silva, Presidente da C.P.L., 20/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.115/2021. Processo: 147.** Fica revogado o processo licitatório em epígrafe conforme motivos inseridos no processo. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de lavanderia de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, Psf's e as Unidades de Saúde do Município de Araxá-MG, através da Secretaria de Saúde. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 17/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.111/2021. Processo 143.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA EPP, valor global: R\$ 59.512,00; Apoio Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI, valor global: R\$ 41.017,67; Arcepatos Distribuidora LTDA ME, valor global: R\$ 34.148,00; Dra. Solução Comercial em Educação LTDA, valor global: R\$ 12.648,00; Exata Indústria e Comércio LTDA

ME, valor global: R\$ 10.325,00; F V P Coelho ME, valor global: R\$ 8.484,30; H R Carlone, valor global: R\$ 3.420,00; Higor Silva Canedo ME, valor global: R\$ 5.517,55; K P B A Pereira Eireli, valor global: R\$ 1.531,40; LM Comércio LTDA ME, valor global: R\$ 1.280,00; Marcelo Simoni ME, valor global: R\$ 6.882,20; Plásticos V. P. Indústria e Comércio LTDA, valor global: R\$ 9.200,40; Realmed Distribuidora LTDA, valor global: R\$ 47.886,00; firmam a aquisição de álcool, equipamentos de proteção individual, descartáveis e materiais diversos para cumprir o protocolo de biossegurança definidos pela Secretaria de Estado de Saúde e Comitê Extraordinário de combate ao COVID 19, sobre o retorno gradual e seguro do sistema de retorno as aulas de forma híbrida nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação. Vencimento: 31/12/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 26/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.066/2021. Processo 083.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Wilson Alves de Moura 05295462641, valor global: R\$ 237.954,96; firmam a contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de locação de van de passageiros para realização de viagens intermunicipais/interestaduais de transporte de pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento fora do município de Araxá-MG, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais encargos necessários a execução do objeto conforme Processo. Vencimento: 23/07/2022. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 23/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.091/2021. Processo 114.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e AGMR Comércio e Serviços LTDA ME, valor global: R\$ 33.600,00; firmam a contratação de empresa especializada para locação de impressora multifuncional para impressão de exames de tomografia computadorizada em atendimento aos usuários do SUS através do Serviço de Imagem do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 21/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.121/2021. Processo 155.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Alessandro Rezende Santos & CIA LTDA EPP, valor global: R\$ 6.432,00; Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, valor global: R\$ 138.551,85; Hubinger & Hubinger Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA ME, valor global: R\$ 7.453,08; firmam a aquisição de medicamentos de referência/genéricos e de alto custo para fornecimento aos pacientes atendidos pela Câmara Técnica em Saúde, para cumprimento de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 30/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.087/2021. Processo 110.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Claudia Helena Gonçalves Silva 71889949604, valor global: R\$ 67.584,00, Ernane José Ribeiro Júnior 09935914852, valor global: R\$ 78.144,00, Lázaro Humberto Dutra, valor global: R\$ 80.256,00, Sirlei Rodrigues de Rezende ME, valor global: R\$ 181.632,00, Translur Transporte e Serviços de limpeza Urbana LTDA, valor global: R\$ 141.504,00, firmam a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de caminhões para atender as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, incluindo motorista e todos os equipamentos e materiais necessários para funcionamento conforme processo em epígrafe. Vencimento: 03/02/2022. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 03/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa 04.024/2017. Processo: 174.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Katia das Graças de Oliveira, firmam aditamento contrato celebrado 01/08/2017, vencendo 30/09/2021, com consequente alteração do valor global contratado, reajustando o valor do aluguel mensal. Rubens Magela Silva – Prefeito Municipal, 29/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade/Credenciamento 12.005/2018. Processo: 99.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Banco Bradesco S.A, Banco do Brasil S.A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, firmam aditamento de contrato celebrado 10/06/2019, vencendo 10/06/2022, reajustando o preço dos serviços, com alteração do valor global contratado. Rubens Magela Silva – Prefeito Municipal 08/06/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade/Credenciamento 12.005/2018. Processo: 99.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Banco do Brasil S.A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Araxá LTDA - SICOOB COOCREZ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Araxá LTDA – SICOOB CREDIARA, firmam aditamento de contrato celebrado 10/06/2019, vencendo 13/06/2022, com alteração do valor global contratado. Rubens Magela Silva – Prefeito Municipal 08/06/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Retificação. Pregão Eletrônico 09.004/2020. Processo 41.** Fica retificada a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Araxá, no dia 20/08/2021, onde se lê: Pregão Eletrônico 09.165/2019, leia-se: Pregão Eletrônico 09.004/2020. Rubens Magela Silva – Prefeito Municipal 26/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Retificação. Pregão Eletrônico 09.071/2021. Processo 91.** Fica retificada a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Araxá, edição nº 395, página 1, no dia 18/06/2021, onde se lê: Pregão Eletrônico 09.005/2021, leia-se: Pregão Eletrônico 09.071/2021. Rubens Magela Silva – Prefeito Municipal 26/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Retificação. Credenciamento 12.004/2021. Processo 189.** Fica retificada a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Araxá, edição nº395, página 1, no dia 20/08/2021, onde se lê: Processo 4, leia-se: Processo 189. Rubens Magela Silva – Prefeito Municipal 26/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 02.002/2021. Processo 24.** Extrato de termo aditivo. O Município de Araxá e HZ Engenharia e Construções LTDA, firmam aditamento do contrato celebrado 14/05/2021, vencendo 14/12/2021, com acréscimo de 15,04% do valor inicial contratado. Rubens Magela Silva – Prefeito Municipal 13/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.013/2021. Processo 013.** Extrato de Termo de Apostilamento. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Apostilamento a transferência de saldo da SD nº 02962 para a SD nº 02961. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 27/10/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ERRATA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. Processo nº 020.** Considerando a documentação constante no Processo Administrativo epígrafe, as partes firmam o Termo de Ajuste de Contas entre o MUNICÍPIO DE ARAXÁ E OBRAS ASSISTENCIAIS CASA DO CAMINHO, referente à serviços prestados em Leitos de Longa Permanência/Crônicos, gerado pelo sistema SIHD2 no faturamento dos meses de janeiro/21, fevereiro/21 e março/21., no valor de R\$ 147.275,33 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). LORENA DE PINHO MAGALHAES Secretária Municipal de Saúde de Araxá/MG, 25/08/2021.

**MUNICÍPIO DE ARAXÁ – EDITAL CITAÇÃO – SERVIDOR CONTRATADO – MARCOS PEREIRA ROCHA - 1ª CHAMADA.** O Município de Araxá, nos termos da Lei 7.388/2019, FAZ SABER que tramita processo administrativo - PJMA 002/2020, em face de MARCOS PEREIRA ROCHA e como este se encontra em lugar incerto e não sabido, serve a presente para CITÁ-LO para que no prazo de 15(quinze) dias, compareça na Sede do Poder Executivo, na Av. Rosália Isaura Araújo, s/nº - Bairro Guilhermina Vieira Chaer – nesta cidade onde o processo se encontra a sua disposição, para prestar esclarecimentos. Araxá/MG, 27 de Agosto de 2021. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ- ADMINISTRATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016  
ERRATA DA 56ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016  
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ 02/09/2021. NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL, O CANDIDATO SERÁ INTIMADO, TAMBÉM, POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
56ª Convocacao	45	ADRIANA LAIS DOS SANTOS	15814069	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	186
56ª Convocacao	2659	JULIANA DARLENE DE SOUZA	14705834	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	187
56ª Convocacao	2054	GLENDA SAMPAIO CAETANO	14949103	AGENTE PROM. HUMANA III - ASSISTENTE SOCIAL	16
56ª Convocacao	532	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	10405298	AGENTE PROM. HUMANA III - PSICOLOGO	14
56ª Convocacao	4224	PAMELA CRISTINA MINGUER DA SILVA	15529541	AGENTE PROM. HUMANA III - PSICOLOGO	15
56ª Convocacao	3967	MICHELLE LARA DOS SANTOS FURTADO	11470241	TECNICO SUP. SERV. PUBLICO - ENFERMEIRO	17
56ª Convocacao	23	ADILLA APARECIDA RAIMUNDO	14409475	ASSISTENTE TECNICO EM ADMINISTRACAO I	7
56ª Convocacao	2586	JOSE LUIZ DE MORAIS	15363924	ASSISTENTE TECNICO EM ADMINISTRACAO I	8
56ª Convocacao	1230	DENISE FONTES	8398361	ASSISTENTE TECNICO EM ADMINISTRACAO I	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 57ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016 O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ 13/09/2021. NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL, O CANDIDATO SERÁ INTIMADO, TAMBÉM, POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
57ª Convocacao	4347	POLIANA FARIAS SANTOS	17723777	PROCURADOR MUNICIPAL - ADVOGADO	1
57ª Convocacao	3462	MARCELO TADEU FERRONI	10302606	PROCURADOR MUNICIPAL - ADVOGADO	2
57ª Convocacao	2969	LEONARDO FONTOURA BLANCO CEIA	212359202	PROCURADOR MUNICIPAL - ADVOGADO	3
57ª Convocacao	3740	MARIANA CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	15061480	PROCURADOR MUNICIPAL - ADVOGADO	4
57ª Convocacao	1264	DIEGO MORAES SILVA MACHADO	427746243	PROCURADOR MUNICIPAL - ADVOGADO	5

**DECRETO Nº 427 - DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Cria e nomeia membros para comporem a Comissão Interna de Desburocratização do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.544 de 10 de junho de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Interna de Desburocratização do Executivo Municipal.  
Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, sendo:

- I. Secretaria Municipal de Governo:  
• Titular: Germano Hermógenes Oliveira  
• Suplente: Andressa Rodrigues Tormin Silva
- II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo:  
• Titular: Sebastiana Barbosa da Cunha e Sousa  
• Suplente: Janete Marina Rezende da Cunha
- III. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão:  
• Titular: Alexandre Carlos Martins

- Suplente: Jair Donizetti da Silva Junior  
IV. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá:  
• Titular: Roberta Neves Reis de Menezes  
• Suplente: Janaina Aparecida Alves
- V. Secretaria Municipal de Saúde:  
• Titular: Franco Adriano Lorena  
• Suplente: Zalaide Aparecida Batista de Souza Oliveira
- VI. Secretaria Municipal de Segurança Pública:  
• Titular: Eliana Cristina de Faria  
• Suplente: Vanessa Pereira dos Santos
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**DECRETO Nº 434 - DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, DECRETA:  
Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Sra. ELENICE DAS GRAÇAS BATISTA, do cargo em comissão de Diretora de Registro de Documentos, lotada na Procuradoria Geral do Município.  
Art. 2º. Fica reestabelecida a designação efetivada pelo Decreto nº 967 de 14 de maio de 2014.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**DECRETO Nº 435 - DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza a realização de jogos de campeonatos esportivos oficiais no âmbito do município de Araxá, desde que obedecido o protocolo de biossegurança e apresentado plano de contingência exigido pela Vigilância Sanitária, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no exercício da atribuição legal lhe confere os incisos V e XXI do art. 67, c/c inciso II do art. 117, c/c art. 130, c/c incisos IV e XI, do art. 132, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a decisão tomada pelo plenário do STF em 15 de abril de 2020, nos autos da ADI 6341, pelo entendimento de que os municípios podem tomar as medidas que acharem necessárias para combater o Novo Coronavírus (COVID-19), como isolamento social, fechamento do comércio e outras restrições; CONSIDERANDO a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036, de 06 de janeiro de 2021 que declara o estado de calamidade pública, para todos os fins de direito, no Município de Araxá, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), prorrogado até 31 de dezembro de 2021, pelo Decreto nº 344, de 30 de junho de 2021; CONSIDERANDO o registro da redução do número de casos positivos nas últimas semanas, mas sem deixar de observar a taxa de ocupação considerável de leitos destinados ao tratamento de pessoas acometidas pelo Novo Coronavírus; DECRETA:  
Art. 1º. Ficam permitidos os jogos de campeonatos esportivos oficiais desde que obedecidas as seguintes observações:  
I – apresentação de plano de contingência à Vigilância Sanitária, no prazo de 05 (cinco) dias antes da realização;  
II – obediência às normas determinadas pelos Decretos Municipais vigentes e pelas medidas determinadas pelo Protocolo Sanitário para Eventos Corporativos, Festivos, Esportivos, Sociais, Lazer e Leilões.  
Art. 2º. Os restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, sorveterias, hamburguerias e similares, inclusive aqueles localizados nas praças de alimentação de shoppings, galerias, pátios e correlatos poderão atender ao público da seguinte forma, desde que obedecendo às medidas previstas no Protocolo Sanitário para Alimentos e Bebidas:  
a) – deverão obedecer ao distanciamento mínimo de 60 (sessenta) centímetros entre as cadeiras de uma mesa e outra;  
b) – fica o estabelecimento obrigado a fazer o recebimento da conta referente ao consumo nas próprias mesas, por meio do uso da máquina de cartão ou em dinheiro;  
c) – excepcionalmente, nos casos em que o atendimento for realizado somente no balcão de serviço é obrigatório manter-se a distância mínima de 1m (um metro) entre as pessoas, com marcações no balcão e no piso do estabelecimento.  
Art. 3º. As medidas e datas estabelecidas por este Decreto poderão ser alteradas ou revogadas em decorrência de agravamento da pandemia no âmbito municipal.  
Art. 4º. A inobservância ao disposto neste Decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, de que tratam as Leis Municipais n.º 2.547/1992 (Código de Posturas Municipal) e n.º 7.512/2021, bem como interdição do estabelecimento por 15 dias, e em caso de reincidência na cassação de alvará de funcionamento, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ**

**A AMPLA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ**, EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FIANCEIRO Ref.: Processo Licitatório Nº 001/2021 Pregão Presencial Nº 001/2021, "reajuste do valor do ETANOL passara de R\$ 4,48 para R\$ 4,755 e o da GASOLINA passara de R\$ 6,17 para R\$ 6,317, de acordo com o art. 58, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas Alterações se justifica pela qualidade,

eficiência e rapidez na Aquisição de combustíveis para os veículos da AMPLA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ e ainda considerando que o preço encontra dentro do preço de mercado local e regional e também caracteriza serviços de natureza continuada, essenciais para a manutenção e funcionamento dos serviços da AMPLA". 19/08/2021 – JOHN WERCOLLIS DE MORAIS – PRESIDENTE AMPLA.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ**

**O CIMPLA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – MG**, EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FIANCEIRO Ref.: Processo Licitatório Nº 001/2021 Pregão Presencial Nº 001/2021, "reajuste do valor do óleo Diesel S10 que passara de R\$ 4,422 para R\$ 4,514, de acordo com o art. 58, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas Alterações se justifica pela qualidade, eficiência e rapidez na Aquisição de combustíveis para os veículos do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá e ainda considerando que o preço encontra dentro do preço de mercado local e regional e também caracteriza serviços de natureza continuada, essenciais para a manutenção e funcionamento dos serviços do CIMPLA", 19/08/2021 – JOHN WERCOLLIS DE MORAIS – PRESIDENTE - CIMPLA.

CNPJ: 01.065.982/0001-62, e ainda considerando que o preço encontra dentro do preço de mercado local e regional e também caracteriza serviços de natureza continuada, essenciais para a manutenção e funcionamento dos serviços do CIMPLA", 19/08/2021 – JOHN WERCOLLIS DE MORAIS – PRESIDENTE - CIMPLA.  
COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA CNPJ: 01.065.982/0001-62:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR ATUAL
1	REATOR VMC.E AF 80W 220V	R\$ 78,10
2	REATOR VS E AF 250W 220V	R\$ 187,00
3	RELE FOT. EL. REATRD 220V	R\$ 21,52
4	REATOR VMC.E AF 125W 220V	R\$ 104,12
5	REATOR VMC. E AF 250W 220V	R\$ 111,83



# DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

**DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá**

**Rubens Magela da Silva**

Prefeito Municipal

**Mauro da Silveira Chaves**

Vice-prefeito

**Eurico Hélio da Silva**

Procurador Geral do Município

6	CONNECT DERIV PERF 150-35MM	R\$ 15,92
7	LAMP VAPOR MERC 125W E 27	R\$ 35,25
8	LAMP VAPOR MERC 80W E 27	R\$ 26,58
9	LAMP VAPOR MERC 250W E40	R\$ 45,00

ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS LTDA EPP CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06

1	REATOR - VAPOR DE SÓDIO, POTENCIA: 100W, PERDAS MÁXIMA : 14W FATOR DE POTENCIA: 0,93, SELO PROCEL	R\$ 85,99
---	---	-----------

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAXÁ

### RESOLUÇÃO Nº 38, de 26 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Araxá/MG, para execução no período de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá-MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.210/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regulamenta sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que "Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB- RH/SUAS";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais";

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Araxá/MG, para execução no período de 2022 a 2025, conforme o Anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º. O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este Conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 26 de agosto de 2021.

**Maria Celeste de Paula Souza**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**ANEXO I**  
**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**2022 – 2025**  
**ARAXÁ/MG**

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**Mauro da Silveira Chaves**  
**Vice-prefeito Municipal**

**Cristiane Gonçalves Pereira**  
**Secretária Municipal de Ação Social**

### SUMÁRIO

1 – EQUIPE DE ELABORAÇÃO .....	03
2 – IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA .....	03
3 – INTRODUÇÃO .....	16
4 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL .....	19
5 – COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS .....	21
6 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL .....	26
7 – PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS .....	37
8 – DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS .....	41
9 – OBJETIVOS .....	43
10 – METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS .....	43
11 – RECURSOS ESTRUTURAIS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS .....	59
12 – RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS .....	59
13 – RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS .....	62
14 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	63
15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	64
16 – REFERÊNCIAS .....	64

### 1 – EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Cristiane Gonçalves Pereira – Odontóloga e Secretária de Ação Social;
- Fernanda Aparecida Marques Negrão – Assistente Social e Assessor de Projetos Sociais
- Marcella da Costa Fontes – Assistente Social e Assessor de Projetos Sociais
- Marlon de Lima Lopes – Engenheiro de Produção e Coordenador da Vigilância Socioassistencial
- Stella Teixeira Silveira – Assistente Social e Coordenadora Geral do Acessuas Trabalho

### 2 – IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

Nome do Município: Araxá

Número de habitantes aproximadamente: 107.337

Porte: Médio

CNPJ: 18.140.756/0001-00

E-mail: robson.magela@araxa.mg.gov.br

Telefone: (34) 3691-7000

Endereço da Prefeitura: Av. Rosália Isaura Araújo, nº 275. Bairro: Guilhermina Vieira Chaer

### 2.1 – IDENTIFICAÇÕES DO PREFEITO

Nome: Rubens Magela da Silva

Documento de Identidade: M-8017222

CPF: 002.725.196-93

Mandato do Prefeito: 2021/2025

Telefone: (34) 3691-7005

E-mail: robson.magela@araxa.mg.gov.br

### 2.2 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Ação Social

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 205 – Bairro Centro.

Telefone: (34) 3662-8981

E-mail: socialprojetos@araxa.mg.gov.br

Número da Lei de criação do Órgão Gestor: 1991/1985

Publicada em: 21/08/1985 (Órgão: no átrio da Prefeitura)

Data de criação do Órgão Gestor: 21/08/1985

Data do início de funcionamento do Órgão Gestor: 01/01/1986

Data de publicação no Diário Oficial "Minas Gerais" e número da Resolução: 21/08/1985

Nível de Gestão atual: Plena

### 2.3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Cristiane Gonçalves Pereira

O Gestor é Estatutário: ( ) Sim ( X ) Não

Nível de Escolaridade: Ensino Superior

Formação: Odontologia

Data de Nomeação: 04/01/2021

Endereço: Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 400, Apartamento 203. Bairro Guilhermina Vieira Chaer

Telefone: (34) 3691-7092

E-mail: gabinetesocial@araxa.mg.gov.br

### 2.4 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social: 5.210 /2008

Data de criação do Fundo Municipal de Assistência Social: 27 de março de 2008

Número do Decreto que regulamenta o Fundo municipal de Assistência Social: Decreto Nº 059 - de 14 de janeiro de 2021

O FMAS constituiu-se em Unidade Orçamentária? (X) Sim ( ) Não

### 2.5 – IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Possui sede própria: ( ) Sim ( X ) Não

Endereço: Rua Lázaro Ribeiro da Silva, nº 105. Bairro São Cristóvão

Telefone (34) 3691-7067

Horário de Funcionamento: 07h30min às 17h30min

E-mail: conselhos03@araxa.mg.gov.br

Número da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social: LEI Nº 5.210 de 2008

Data de criação do Conselho municipal de Assistência Social: 27 de março de 2008

Nome do Presidente: Maria Celeste de Paula Souza

Data de início: 02/07/2021

Data de término: 27/03/2022

Composição do Conselho de Assistência Social:

Número de representantes governamentais: 12 pessoas.

Governamentais	
Titular	Suplente
Fernanda Aparecida M. Negrão Secretaria Municipal de Ação Social socialprojetos@araxa.mg.gov.br	Viviane Jordelina Souza da Silva Secretaria Municipal de Ação Social viviane.souzasil@hotmail.com
Maria Vicentina Vieira Secretaria Municipal de Saúde Maria.vicentina@hotmail.com	Ana Flávia de Paiva Secretaria Municipal de Saúde flaviadepaivaana@gmail.com
Patrícia Mendes da Silva Secretária Municipal de Educação patricia.mmendes@hotmail.com	Jaqueline de Fátima Batista Guimaraes Secretária Municipal de Educação jaquelinefbatistaguimaraes@gmail.com
Jaqueline Pires Moreira Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão jaqueline1Moreira1@hotmail.com	José Adriano Barbosa Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão jadriano1@hotmail.com
José Carlos Miranda da Silva Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Cidadania jcmconstrutora10@gmail.com	Marco Aurélio de Moraes Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Cidadania marconictim@gmail.com
Ana Carolina Resende do Couto Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas anacarolinacouto@icloud.com	Marya Eduarda Jordina da Mota Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas maryaEduarda1302@outlook.com

Número de representantes não governamentais: 10 pessoas.

Não governamentais	
Titular	Suplente
Elba Regina Pontes Machado Centro de Atendimento Múltiplo dos Talentos de Araxá – CAMTA eltapira@gmail.com	Áureo de Alencar Silva Obras Sociais Auta de Souza ceass.araxa.mg@outlook.com
Elenice Veloso de Paula Associação Damas Salesianas de Araxá – ADS elenicevelosopaula@yahoo.com.br	Marisete Aparecida Augusto Associação Lar Ebenezer lar_ebenezer@yahoo.com.br
Ofne de Oliveira Junior Recanto do Idoso de São Vicente de Paula enfermariasvprecanto@gmail.com	Rosângela de Oliveira Centro Júlio Dário rosangela.oliveira@juliodario.org.br
Maria Celeste de Paula Souza Profissional da área celestesouza@hotmail.com.br	**
Mirlane Lázara Deckers Profissional da área mirlanedeckers@hotmail.com	**
Divina Rosa de Oliveira Usuário dos serviços	Dafnes José Pereira Usuário dos serviços

\*\* O CMAS está se recompondo, devido a saída de dois Profissionais da Área, Pedro Meireles e seu suplente, Ricardo Ramalho, onde ambos pediram sua saída via Ofícios, alegando incompatibilidade quais as demais funções ocupadas. Com a vacância de cadeiras do profissional da área e pela ordem sucessória de acordo com o Fórum de Eleição do ano de 2020, quem sobe para assumir a posição de Titular é a Assistente Social, Maria Celeste. A profissional foi convocada, nomeada e tomou posse na Reunião Extraordinária do dia 02 de julho de 2021, representando o Profissional da Área, da Ala Não Governamental, com mandato até abril de 2022.

### 2.6 – IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Sede Própria: ( ) Sim ( X ) Não

Endereço: Rua Francelino Cardoso, nº 36. Bairro: Centro

O Conselho Tutelar responde a que comarca? Araxá-MG

Possui Carro: (X)Sim ( ) Não

Próprio ou Compartilhado: Próprio

Nome	Formação
Doriane Alves Ribeiro	Magistério
Francielly Julian Eugênio Rosa	Psicologia
Joseana Silva Luiz	Psicologia (cursando)
Katia Helena de Paiva	História/Direito
Priscila Franco Maluf Idaló Prata	Direito

### 2.7 – IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA - ÓRGÃO GESTOR		
Servidor	Escolaridade	Função
Adauto Rafael Batista	Ensino Médio Incompleto	Assessor de Cadastro Habit. Nível 2
Alessandra Maria Silva	Ensino Superior	Assessor Proj Habit. Nível I
Aline Costa Pereira	Ensino Médio	Assessor de Apoio Administrativo
Ana Luiza Martins Silva	Ensino Superior	Assessor Apoio Jurídico Proj Sociais Nível 2
Cristiane Gonçalves Pereira	Ensino Superior	Secretário Municipal
Ernestina Aparecida de Souza Duarte	Ensino Superior	Assessor de Acomp. Escritura de Doação Imóveis
Eunice de Almeida Campos	Ensino Médio	Bolsa Família

Fabio Campos de Jesus	Ensino Superior Incompleto	Auxiliar de Administração I
Fabio Fontes Barcelos	Ensino Médio	Vigilante I
Fernanda Aparecida Marques Ne-grão	Ensino Superior	Assessor Prog. Sociais Nível 2
Gleide Aparecida Moura	Ensino Superior	Assessor de Convênios Nível 4
Isabella Lourdes Monteiro Oliveira Reis	Ensino Superior	Agente de Promoção Humana III
José Manoel Rios da Silva	Ensino Fundamental	Assessor de Controle de Transportes Nível 4
Josiane Moraes de Melo	Ensino Superior	Assessor Fisc. Prog. Sociais Federais Nível 4
Jower Henrique Carneiro	Ensino Superior Incompleto	Educador Social
Karla Cristina Ribeiro Matos	Ensino Superior	Educador Social- Acessuas Trabalho
Lazara Sebastiana Marcondes	Ensino Superior	Facilitador de Oficinas
Lecia Moreira	Ensino Médio	Bolsa Família
Lidianne de Souza Ferreira	Ensino Superior	Diretor de Controle Patrimonial
Lilian Cristina Oliveira	Ensino Superior	Assessor de Cadastro Habitação
Luciene Cristina Borges	Ensino Superior	Assessor de Recursos Humanos Nível 3
Marcella Aparecida Paiva Messias	Ensino Superior	Digitador Bolsa Família
Marcella da Costa Fontes	Ensino Superior	Assessor para Projetos Sociais – Nível 1
Maria Tereza Tormin Dias	Ensino Superior	Bolsa Família
Marli Maria de Souza Barbosa	Ensino Médio	Diretor de Atendimento ao Cidadão
Marlon de Lima Lopes	Ensino Superior	Assessor de Informática Nível 5
Max Emiliano Martins	Ensino Superior	Coordenador Técnico Acessuas Trabalho
Mícia Miriam de Abreu	Ensino Superior Incompleto	Educador Social
Midyanne Therezinha Oliveira Rosa	Ensino Superior Incompleto	Diretor de Controle de Almoxarifado
Patrícia Marques Ribeiro	Ensino Superior	Psicólogo
Pedro de Souza	Ensino Superior Incompleto	Auxiliar Administrativo
Sabrina Dilene Ribeiro	Ensino Médio	Bolsa Família
Stella Teixeira Silveira	Ensino Superior	Coordenador Geral- Acessuas Trabalho
Thamires Gervásio Cruvinel	Ensino Superior	Operador de Computador
Valdete Maria da Silva	Ensino Superior	Assessor de Controle de Compras - nível 5
Valmir Benedito da Silva	Ensino Médio	Agente Operacional de Transporte
Vercy Aparecida de Araújo	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de Serviço I
Viviane Jordelina Souza da Silva	Ensino Superior	Assessor de Apoio Administ. Nível I

CRAS FRANCISCO DUARTE					
Servidor	Escolaridade	Formação	Função	Forma de contratação	Horário de trabalho
Camila Adriene Silva Alves	Ensino Superior	Pedagogia	Agente de Promoção Humana III	Concursado	8 horas
Cristiane Andrade Garcia	Ensino Médio	Ensino Médio	Visitadora social	Contrato	8 horas
Juliana Aparecida Alves	Ensino Médio	Ensino Médio	Cadastrador social	Contrato	8 horas
Lucimar Magalhães da Silva	Ensino Superior	Pedagogia	Visitadora social	Contrato	8 horas
Paulo Cesar Oliveira	Ensino Superior	Jornalista	Facilitar de oficina	Contrato	8 horas
Rosângela Consuelo Gomes	Ensino Superior	Serviço Social	Coordenadora	Contrato	8 horas
Saulo Olyntho de Castro	Ensino Superior	Psicólogo	Agente de Promoção Humana III	Concursado	8 horas
Sirlene de Lourdes da Silva	Ensino Médio	Ensino Médio	ASG	Concursado	8 horas

NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SANTO ANTÔNIO					
Servidor	Escolaridade	Formação	Função	Forma de contratação	Horário de trabalho
Claudete Inez Felisberto	Ensino Superior Incompleto	Pedagogia	Agente de Promoção Humana III	Concursado	8 horas
Fátima Aparecida da Silva	Ensino Superior Incompleto	Serviço Social	Coordenadora do núcleo	Contrato	8 horas
Flavia Cristiane Isac da Silva	Ensino Superior Incompleto	Pedagogia	Serviços Gerais	Contrato	8 horas
Josefina Marcondes Vinhal	Ensino Fundamental Incompleto	Sem formação profissional	Facilitadora (auxiliar de cozinha)	Contrato	8 horas
Marcela Santos Ribeiro	Ensino Superior	Assistente Social	Assistente Social	Concursado	6 horas
Marisa Aparecida Rufino Santos	Ensino Médio	Artesã	Facilitadora de Oficina	Contrato	8 horas
Pâmela Santos Ferreira	Ensino Superior	Psicologia	Psicóloga	Contrato	6 horas
Rosa Helena de Moraes Simões	Ensino Médio	Sem formação profissional	Agente de Promoção Humana I (receptionista)	Concursada	8 horas
Vanessa dos Reis Santos	Ensino Superior Incompleto	Educador Físico	Facilitador de Oficinas	Contrato	8 horas
Zilma Luciene de Oliveira	Ensino Superior Incompleto	Artesã	Facilitador de Oficinas	Contrato	8 horas

NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PÃO DE AÇÚCAR					
Servidor	Escolaridade	Formação	Função	Forma de contratação	Horário de trabalho
Adrielle Kelle Rodrigues do Nascimento	Ensino Superior	Ciências Biológicas	Facilitador de Oficinas	Contrato	8 horas
Claudiana Maria Oliveira Reis	Ensino médio	Sem formação profissional	Auxiliar de Serviços I	Concurso	8 horas

Euzimara Gonçalves Barbosa	Ensino Superior	Psicóloga	Agente de Promoção Humana III	Concursado	8 horas
Flávia Fatima Sousa	Ensino Superior	Serviço Social	Assistente social	Contrato	6 horas
Maria Jose da Mota	Ensino Médio	Sem formação profissional	Facilitador de Oficinas	Contrato	8 horas
Mariane Oliveira Rodovalho de Souza	Ensino Superior Incompleto	Serviço Social	Coordenadora do núcleo	Contrato	8 horas
Marisa Ferreira Garcia	Ensino Fundamental	Sem formação profissional	Auxiliar administrativo I limpeza	Contrato	8 horas
Fundamental	Sem formação profissional	Auxiliar administrativo I limpeza	Contrato	8 horas	
Tuane Carla de Oliveira	Ensino Médio	Sem formação profissional	Facilitadora de oficina	Contrato	8 horas
Viviane Patricia Nunes Dias	Ensino Médio	Sem formação profissional	Agente de Promoção Humana I	Contrato	8 horas

NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PÃO DE AÇÚCAR IV					
Servidor	Escolaridade	Formação	Função	Forma de contratação	Horário de trabalho
Claudiana Maria Oliveira Reis	Ensino Médio	Sem formação profissional	Auxiliar de serviços gerais	Concurso	8 horas
Dayanne Gomes da Costa Zamboni	Ensino Superior	Psicologia	Psicóloga	Contrato	6 horas
Fernanda de Paiva Lemos	Ensino Superior	Engenharia Civil	Facilitadora de oficinas	Contrato	8 horas
Jocelene Maria da Silva	Ensino Superior Incompleto	Assistente Social	Facilitador de Oficina	Contrato	8 horas
Luciana Xavier de Souza Pereira	Ensino Médio	Sem formação profissional	Coordenadora do núcleo	Contrato	8 horas
Zuleide Rodrigues de Melo	Ensino Superior	Serviços Sociais	Agente de Promoção Humana III	Concurso	6 horas

NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - TIRADENTES					
Servidor	Escolaridade	Formação	Função	Forma de contratação	Horário de trabalho
Claudia Aparecida de Paula	Ensino Médio	Sem formação profissional	Agente de Promoção Humana II	Concurso	8 horas
Cristiane Julia pereira Candido	Ensino Fundamental Incompleto	Sem formação profissional	Visitadora (criança feliz)	Contrato	8 horas
Gisele Patricia Alves	Ensino Superior	Gestão Comercial	Orientadora Social	Contrato	8 horas
Jeyce Lopes da Silva	Ensino Médio	Técnico Magistério	Digitadora do Bolsa Família	Contrato	8 horas
Leantuzia Abadia Carneiro	Ensino Fundamental	Sem formação profissional	Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato	8 horas
Marlene Pereira da Silva	Ensino Médio	Sem formação profissional	Visitadora (criança feliz)	Contrato	8 horas
Priscila da Silva de Souza Freitas	Ensino Superior	Neuropsicopedagogia	Coordenadora do núcleo	Concurso	8 horas
Solimar Jacinta de Oliveira Rocha	Ensino Médio	Sem formação profissional	Agente de Promoção Humana I	Concurso	8 horas
Tamires Tamires Faria Freitas	Ensino Superior	Assistência Social	Assistente Social	Contrato	6 horas
Tiago da Silva Ferreira	Ensino Médio	Sem formação profissional	Facilitador de Oficinas	Contrato	8 horas

CRAS ABOLIÇÃO					
Servidor	Escolaridade	Formação	Função	Forma de contratação	Horário de trabalho
Aline da Silva Souza	Ensino Fundamental Incompleto	Sem formação profissional	Aux. De Serviços Gerais	Contrato	8 horas
Daiane Priscila Honorato	Ensino Superior Incompleto	Pedagogia	Visitador Social Criança Feliz	Contrato	8 horas
Gabriel Mota Antunes do Couto	Ensino Médio	Sem formação profissional	Facilitador de Oficina Receptionista	Contrato	8 horas
Jennifer da Silva Campos	Ensino Superior Incompleto	Pedagogia	Visitador Social Criança Feliz	Concurso	8 horas
Lara Cristina Oliveira Silva	Ensino Superior	Gestão em Recursos Humanos	Agente Bolsa Família	Contrato	8 horas
Lucia de Fatima Pereira Montovani	Ensino Superior	Pós-Graduada em Ensino da Matemática	Coordenadora do Cras	Contrato	8 horas
Maraisa Soares Martins	Ensino Superior	Psicologia	Psicóloga	Contrato	6 horas
Maria da Luz Soares Andrade	Ensino Superior	Serviço Social	Assistente Social	Contrato	6 horas
Marlene Aparecida de Oliveira	Ensino Superior Incompleto	Pedagogia	Serviços Gerais	Contrato	8 horas
Mirelli Cristina da Mata	Ensino Superior	Serviço Social	Técnico de Superior Serviço Público	Contrato	6 horas
Robson Eustáquio da Silva	Ensino Superior Incompleto	Sem formação profissional	Facilitador de Oficinas	Contrato	8 horas

NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - BOA VISTA					
Servidor	Escolaridade	Formação	Função	Forma de contratação	Horário de trabalho
Aparecida das Graças Alves da Cunha	Ensino Fundamental	Sem formação profissional	Coordenadora do núcleo	Contrato	8 horas
Eulália Francisca de Souza Martins	Ensino Médio	Magistério	Auxiliar de cozinha	Concursado	8 horas
Mirian Dias de Aguiar	Ensino Superior	Serviço Social	Técnico de Superior Serviço Público I	Concursado	6 horas

S o l a n g e Domingues de Souza	Ensino Superior	Psicóloga	Técnico de Superior Serviço Público I	Contrato	6 horas
Suellen Eduarda Martins	Ensino Médio	Sem formação profissional	Facilitador de oficinas	Contrato	8 horas
W a n d e r s o n Leonardo Viriato	Ensino Médio	Sem formação profissional	Facilitador de oficinas	Contrato	8 horas

NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - LEBLON					
Servidor	Escolaridade	Formação	Função	Forma de contratação	Horário de trabalho
Elis Regina de Oliveira	Ensino médio	Sem formação profissional	Supervisora do bolsa família	Contrato	8 horas
Loren Aguiar Gondim	Ensino Superior	Pedagogia	Facilitadora de oficinas	Contrato	8 horas
Luciene Cristina Santos Ferreira Borges	Ensino Médio	Sem formação profissional	Coordenadora do núcleo	Contrato	8 horas
Maria de Fátima Cassimiro da Silva	Ensino Superior	Serviço Social	Técnico de Superior Serviço Público I	Contrato	6 horas
Ubalдина Vaz Lima	Ensino Fundamental	Sem formação profissional	Auxiliar de serviço I	Contrato	8 horas

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Servidor	Escolaridade	Formação	Forma de contratação	Horário de trabalho
Benjamin Matias da Cruz Neto	Superior Completo	Engenharia de Produção	Concurso	8h
Camila Aparecida Bomtempo de Assis Paiva	Superior Completo	Psicologia	Contrato	6h
Carina Maria Costa Silva	Superior Completo	Serviço Social	Contrato	8h
Cristiane Mirza Pereira da Silva	Superior Completo	Administração	Contrato	8h
Daniani Noêmia Vaz	Superior Completo	Assistente Social	Contrato	8h
Glenda Sampaio Caetano	Superior Completo	Serviço Social	Contrato	4h
Maria Carolina Rezende de Sá	Superior Incompleto	Pedagogia	Contrato	8h
Maria Cecília Hordones lemos	Superior Completo	Psicólogo	Contrato	6h
Maria Celeste de Paula Souza	Superior Completo	Serviço Social	Contrato	6h
Maria Eugênia Deckers Andrade	Superior Completo	Direito	Contrato	6h
Raquel Aparecida Margarida	Superior Completo	Assistente Social	Concurso	6h
Rosemary Vieira Chaves	Ensino Médio	Magistério	Concurso	8h
Sabrina Mara de Paulo Albino	Superior Completo	Psicologia	Contrato	6h
Thayane Cardoso Tomé	Superior Completo	Psicologia	Contrato	6h

**3 – INTRODUÇÃO**

O presente Plano Municipal de Assistência Social de Araxá/MG pretende traçar ações que visam aperfeiçoar o serviço ofertado pelo município, seja reformulando o trabalho já existente, seja acrescentando novas propostas, tudo isso guiado pelas leis atuais vigentes, bem como pelas experiências profissionais de cada setor, fortalecendo, assim, as políticas públicas do município voltadas para este segmento e abarcando os diversos graus de prioridade. Dito isto, acrescenta-se que este documento pôde contar com a participação de atores de diferentes áreas de conhecimento com as mais variadas experiências e engajados em atividades voltadas para a otimização dos serviços ofertados a população araxaense.

Há um segmento populacional que vive em condições de vulnerabilidade social, estando exposto a riscos que podem vir a se materializar de diversas formas, impactando a convivência familiar e comunitária. São pessoas que vivenciam dificuldades de âmbito financeiro, enfrentando obstáculos para sobreviver, batalhando para arcar com suas despesas básicas, alimentação, inserção escolar, atendimentos médicos, ou seja, pessoas que possuem em seu contexto social certa dificuldade de acesso a políticas públicas. É uma parcela da população que vive à margem da sociedade, que carrega estigmas sociais que afetam de maneira global a promoção social dentro de um território.

Ao falar de território, devemos pensar não apenas no quesito geográfico, mas um local onde relações são construídas, o relacionamento cotidiano entre os membros culmina em hábitos particulares daquela região, com costumes específicos. Ao pensar em território, podemos entender que dentro de uma família existem vários membros, assim como diversas famílias compõem uma mesma rua, bairro ou região. Com isso, pressupõe-se uma diversidade que caracteriza aquela região habitacional, que por sua vez, se diferencia de outra região do mesmo município. Ao considerar isso, podemos entender que as demandas surgem moldadas dentro de fatores de risco e fatores de proteção existentes em cada um desses territórios.

Com a promulgação da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social, que sofreu significativas alterações em 2011 através da Lei 12.435, o campo da Assistência Social se organizou no que concerne aos serviços e programas ofertados à população, situando os níveis de Proteção Social e suas respectivas particularidades, marco importante para a garantia de acesso da população às políticas públicas.

A Proteção Social consiste no agrupamento de serviços destinados à população que deles necessitem. É dividida em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo que cada uma dessas vertentes engloba equipamentos com as devidas competências.

No município de Araxá/MG, existem 9 (nove) equipamentos da Proteção Social Básica, sendo dois CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, localizados nos bairros Abolição e Francisco Duarte, e 7 (sete) Núcleos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, distribuídos nos bairros Leblon, Boa Vista, Pão de Açúcar, Pão de Açúcar IV, Santo Antônio, Tiradentes e Bom Jesus. Os espaços citados, por fazerem parte da Proteção Social Básica, trabalham com ações voltadas à prevenção de riscos sociais, buscando a promoção familiar através da potencialização dos fatores de proteção existentes naquele contexto familiar e comunitário. Assim, possuem a responsabilidade de receber as famílias nas suas necessidades, tais como avaliação e oferta de benefícios eventuais, inserção em programas de transferência de renda, auxílio para o ingresso na rede de educação, entre outras ações direcionadas a superar uma vulnerabilidade social antes que culmine em violação de algum direito, tendo por consequência a impossibilidade de a família exercer sua cidadania com autonomia e cuidado para com crianças e adolescentes membros da própria família e de toda comunidade.

A partir do momento em que, por algum motivo, os direitos daquela família já estão abalados, ela necessita da intervenção de uma equipe especializada no auxílio da superação da situação violada, sendo direcionada a um equipamento da Proteção Social Especial, visto que os vínculos familiares já se tornaram fragilizados. Dentro da Proteção Social Especial, fala-se em Proteção Social de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o trabalho é desenvolvido a partir de alguma violação de direito dentro daquela família e comunidade. Busca-se otimizar os fatores de proteção, identificando potencialidades em cada membro familiar, objetivando minimizar os fatores de risco destacados naquele momento. Nesse contexto, os vínculos familiares estão fragilizados, mas ainda existem em algum nível, motivo pelo qual a equipe trabalha também visando o fortalecimento dos vínculos, facilitando, pois, uma interrupção do ciclo de violações de direitos.

No que concerne aos equipamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o município de Araxá/MG é contemplado com uma unidade de CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o SAM – Serviço de Atendimento ao Migrante.

Quando há o rompimento dos vínculos familiares, acrescenta-se à rede de proteção o Serviço de Acolhimento Institucional, situado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade que intervém em situações cujos vínculos familiares e/ou comunitários foram rompidos, com possibilidades de revitalização decorrente de tal intervenção, ou, na impossibilidade de reintegração ao convívio familiar, colocação em família substituta. No município de Araxá/MG, existem 2 (duas) casas de acolhimento para crianças e adolescentes, sendo a Casa Lar e Abrigo Casa, além de uma instituição de internação destinada aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, chamada de CEIPE – Centro de Internação Provisória. Para o serviço de acolhimento institucional para adul-

tos e famílias, o município conta com a Casa Transitória Jesus Cristo.

Complementando o Sistema de Garantia de Direitos, o município conta com uma sede do Conselho Tutelar e também a chamada Casa dos Conselhos, onde concentram-se alguns conselhos de direitos, como: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Álcool e Drogas.

O presente documento visa pensar e refletir na Assistência Social como um todo, após um maior entendimento das políticas públicas concomitantes à viabilidade de efetivação no município de Araxá/MG de acordo com suas particularidades e necessidades. Para obter o resultado pretendido, foi realizado um diagnóstico social da realidade do município, bem como um levantamento de toda a rede de atendimentos socioassistenciais, público atingido, financiamentos pactuados, serviços já existentes e em funcionamento, além de propostas de metas a serem implantadas até 2025 que sejam importantes para o maior e melhor desenvolvimento do município.

**4 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

Araxá é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com localização geográfica estratégica. Traçando-se um raio de 600 km, partindo de Araxá, está é a região de maior concentração populacional do país, com 73% do PIB Nacional e um público potencial de 43 milhões de pessoas. A Estância Hidromineral de Araxá, no Sudoeste Mineiro, na Zona geográfica ao Alto Paranaíba, é propícia ao desenvolvimento dos diferentes ramos da atividade turística, devido aos fatores históricos, geográficos e econômicos que definem o imenso potencial dessa região.

O município de Araxá-MG possui, de acordo com estimativa do IBGE/2020, 107.337 pessoas como residentes, das quais 99% na área urbana e 1% na área rural. Em 2019, o salário médio mensal era de 2.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 30.6%. Os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.8 no IDEB, dados IBGE/2019, sendo que os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5.3. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 117 de 88.

Em relação ao seu território e ambiente, segundo o IBGE/2010, apresenta 96.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 81% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 42.9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios e a coleta de lixo atendia 98,3% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 96,7% dos domicílios particulares permanentes.

O Cadastro Único para Programas Sociais se tornou o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios. Possui informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. O Cadastro Único reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em abril de 2021 era de 10.857 dentre as quais:

- 5.051 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 693 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 2.254 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 2.859 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 77,21%, enquanto que a média nacional se encontra em 66,61%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até meio salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, multiplicado por cem.

Dentre todas as famílias que podem ser incluídas no Cadastro Único, são prioritárias aquelas que possuem renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa. Um total de 6.175 famílias com este perfil de renda estão com seus cadastros atualizados.

O cadastro permite a participação em diversos programas sociais, tais como: o Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Contribuição previdenciária para pessoa de baixa renda (Dona de Casa), Benefício de Prestação Continuada – BPC, Tarifa Social de Energia Elétrica e Água, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos.

O município está dotado de 2 (dois) Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, 7 (sete) Núcleos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e 1 (um) Centro de Referência Especializada em Assistência Social.

Todos os serviços ofertados na Proteção Básica estão voltados para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em um contexto de exclusão que necessita de ações ágeis e efetivas, evitando assim que as mesmas se tornem situações propícias a Proteção Especial de média ou alta complexidade.

Os dados aqui apresentados estão longe de esgotar a análise socioterritorial de Araxá. Contudo, contribuem para fixar a noção de que é preciso mobilizar todo o conjunto de políticas públicas municipais na direção da solução dos grandes problemas locais, além de possibilitar a concepção crítica e ampliar as discussões das metas e ações do Plano Municipal de Assistência Social.

A política municipal de assistência social em deve manter vigilância social para a inclusão de crianças, jovens, adultos, pessoa com deficiência e idosos que estejam descobertos e/ou aliviados dos direitos garantidos constitucionalmente, a fim de que realmente sejam implantadas e implementadas ações de garantia de direitos fundamentais que assegurem qualidade de vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade para todos.

**5 – COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

Os Benefícios Assistenciais, segundo Pereira (2005), constituem, “na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas”. Os benefícios configuram-se num instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito da política pública de assistência social. A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social.

Segue abaixo quadro demonstrativo com informações das instituições públicas e organizações da sociedade civil da política municipal de assistência social no município de Araxá:

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA			
Nome	Endereço	Telefone	Responsável
CRAS Francisco Duarte	Rua Antenor Silva Soares, 300 - Bairro Francisco Duarte	(34) 3691-7119	Rosângela Consuelo Gomes
CRAS Abolição	Rua Marcolino Coelho Borges, 395 – Bairro Abolição	(34) 3662-8103	Lucia de Fátima Pereira Montovani
Núcleo de Convivência Leblon	Rua Edmundo Rodrigues da Silva, 445 – Bairro Leblon	(34) 3662-6552	Luciene Cristina Santos Ferreira Borges
Núcleo de Convivência Boa Vista	Rua Teresa Guimarães Natal, 15 – Bairro Boa Vista	(34) 3664-2985	Aparecida das Graças Alves da Cunha
Núcleo de Convivência Pão de Açúcar	Rua Eurindo Barbosa de Lacerda, 245 Bairro Pão de Açúcar	(34) 3664-7150	Mariane Oliveira Rodovalho de Souza
Núcleo de Convivência Santo Antônio	Rua Luiz Dumont Fonseca, 205, Bairro Santo Antônio	(34) 3691-7101	Fátima Aparecida da Silva
Núcleo de Convivência Pão de Açúcar IV	Rua Maria Helena de Paula, 120, Bairro Pão de Açúcar IV	-	Luciana Xavier de Souza Pereira
Núcleo de Convivência Tiradentes	Rua Dorvaline Martins, 15, Bairro Tiradentes	(34) 3691-3118	Priscila da Silva de Souza Freitas

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Nome:	Endereço	Telefone	Nome do Responsável
CREAS	Avenida Imbiara, 900, Centro	3691-2024	Cristiane Mirza Pereira da Silva
Casa Abrigo	Rua Juca Ferreira, 100, Fertiza	3662-8912	Jakelline Hellen Ribeiro da Cruz Silva
Casa Lar	Rua Capitão José Porfírio, 187, Centro	3691-7105	Giseli Aparecida da Silva

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
Instituição	E-mail	Endereço	Telefone
APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado	apacaraxa@fbac.com.br	Rua Tenente Coronel Hermenegildo Magalhães nº150 – Orozino Teixeira	3664-5044

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	apaexa@terra.com.br	Av. Imbiara, 1920 – Centro	3662-1096
Associação Damas Salesianas de Araxá	asdamas.salesianas@gmail.com	Av. Imbiara, 130 - centro	3662-3368
Associação de Amparo a Crianças, Adolescentes e Adultos com Câncer	ampara.fin@hotmail.com	Av. Senador Montandon, 98, bairro Centro	3612-1611
Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais	associacaokosmos@gmail.com	Rua Pará, 720, São Geraldo	98879-7968
Associação do Banco de Cadeiras de Rodas do Rotary Club de Araxá	nilzacontato@hotmail.com	Av. Geraldo Porfírio Botelho, 2335, Sala 02, Fertiza	98878-1004
Associação Lar Ebenezer	lar_ebenezer@yahoo.com.br	Rua José Ferreira Pinto, 155 – Guilhermina Vieira Chaer	3661-8666
Associação Obras Assistenciais Augusto Lima	mariogomessilva15@gmail.com	Rua Argenita, 282, Santo Antônio	3662-0406
Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary Club de Araxá	nilzacontato@hotmail.com	Av. Geraldo Porfírio Botelho, 2335, Fertiza	98878-1004
CAMTA- Centro de Atendimento Múltiplo dos Talentos de Araxá	camtainlui@hotmail.com	Av. Getúlio Vargas, 411, Centro / Rua Franklin de Castro, 507 A, Centro	98805-3242
Casa de Nazaré	adm@casanazare.org	Rua São Luis, 163 – Centro	3661-2750
Centro de Formação Profissional Júlio Dário	cvtaraxa.admin@gmail.com	Av. Amazonas, 200 – São Geraldo	3662-3929
Comunidade Rhema de Aliança	comrhema@gmail.com	Rua Argenita Oliveira Ferreira, 285- Fertiza	3662-3461
CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá/MG	consep@conseparaxa.org.br	Rua do Garimpo, 310, Centro	3661-1151
FADA – Associação de Assistência a Pessoa com Deficiência de Araxá	cotafada@hotmail.com	Rua Jaime Jacob de Ávila, 645 – Vila Silvéria	3662-2634
FAMA – Fundação de Assistência à Mulher de Araxá	diretorexecutivo@fama-araxa.com.br	Av. Dâmaso Drummond, 505 – Vila Guimarães	3662-4369
Instituto Consciência e Ação	icea.022015@gmail.com	Rua Uberaba, 61, Centro	3661-6126
Instituto Foco	cristianemirza@institutofoco.org	Rua Mato Grosso, 203, São Geraldo	3664-4474
Instituto Social Labor, Fé e Amor	florauc@terra.com.br	Rua Edmar Cunha, 700 A, Padre Alaor	3661 2461
LBV – Legião da Boa Vontade	vivianecs@lbv.org.br	Av. João Moreira Sales, 255 – Padre Alaor	3662-9573
Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo	nilzacontato@hotmail.com	Rua Presidente Olegário Maciel, 1540 – Centro	3662-1502
Obras Sociais Servos de Maria	cassioax@terra.com.br	Rua Celidônio Vaz de Rezende, 40 – São Domingos	99986-7004
Obras Sociais Auta de Souza	ceas.araxa.mg@outlook.com	Rua Ângela Barcelos, 120 – Pão de Açúcar	99938-8148
Oratório Nossa Senhora Auxiliadora	oratorioauxiliadora@gmail.com	Rua Nelita Guimarães, 105 – São Domingos	3691-7131
Recanto do Idoso de São Vicente de Paulo	Recantoidoso.svp@gmail.com	Rua São Luiz, 385 – Centro	3661-4002
Lar Santa Terezinha	larsterezinha@gmail.com	Av. Senador Montandon, 735 – Centro	3661-1895
SOPROH – Sociedade de Promoção Humana	fazendasenhoresusaraxa@hotmail.com	Av. Washington Barcelos, 52 – Santa Rita	3662-1180
SOS – Serviço de Obras Sociais	sosaraxa13@hotmail.com	Rua Padre Leão, 47 – Centro	3691-7106
SSVP- Conselho Central de Araxá Sociedade São Vicente de Paulo	ccaraxassvp@hotmail.com	Rua São Luiz, 385, Centro	3664-7630
Grupo de Apoio a Adoção – Aquecendo Vidas	Aquecendovidas2017@gmail.com	Av. João Paulo II, 2050 A, Guilhermina Vieira Chaer	3660-0129
Instituto Aprender	Institutoaprender.araxa@gmail.com	Rua Luiz Colombo 115, Sala 10, Centro	3662-3600
Instituto Movart	vanessaborges@live.com	Rua Conego Cassiano, 155, Centro	3661-5053
ACRAAC – Associação de Amparo a Crianças, Adolescentes e Adultos com Câncer	araxa@associacaodocancer.org.br	Rua Thieres Botelho, 179, Centro	3664-7431
Associação de Equoterapia Prosseguir de Araxá - ASSEPA	walassyvl.adv@gmail.com	Rua Benedita Maria de Jesus, 500, Bela Vista	99112-5011
Associação dos Reumáticos de Araxá	glaucepdp@helcicontabilidade.com	Av. Ministro Olavo Drummond, 05, São Geraldo	3662-4782
Instituto Pater de Educação e Cultura – Societá Formação Profissional	erika.abdao@institutopater.edu.br	Rua Evaristo Silva, 48, Doutor Pedro Pezzuti	3217-0900
Sócio Cultural Esportivo - INSER	inserinstituto@gmail.com	Rua Evaristo Silva, 48, Doutor Pedro Pezzuti	98828-3211
Associação dos Doadores de Sangue de Araxá	caroan@terra.com.br	Rua Antônio dos Santos, 30, Cincinato de Ávila	3661-1831
Comunidade Unida pelos Idosos de Araxá - Cuidar	vaniidae@terra.com.br	Praça Padre Anacleto, Santo Antônio	3662-6558

## 6 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

A consolidação da Política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social requer uma rede socioassistencial de caráter público capaz de garantir o acesso universal a serviços com vistas à integralidade da proteção social a quem necessitar, essa rede é composta pela proteção social básica e proteção social especial, esta, de média e alta complexidade.

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade civil, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social.

### 6.1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

As ações da Proteção Social Básica destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos

relacionais e de pertencimento. Seu objetivo é a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

As ações desse nível de proteção devem ser executadas por intermédio de diferentes unidades, de forma direta nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, unidades públicas municipais, de base territorial, bem como de forma indireta nas entidades e organizações não governamentais na área de abrangência dos CRAS.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, define três tipos de serviços para no âmbito da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças, adolescentes e idosos); e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Visando atingir um maior contingente populacional, esses serviços foram instalados em diversos bairros através dos NCFV – Núcleos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, espaços vinculados ao CRAS, mas cujo funcionamento acontece dentro dos bairros, próximo à população. Em cada NCFV, está alocada uma equipe técnica composta por assistente social e psicólogo, além de facilitadores de oficina, coordenação e equipe administrativa.

O município de Araxá possui em sua rede de proteção social básica os seguintes serviços:

- Serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF: consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Objetivos: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV: serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Objetivos: Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Público alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, especialmente as pessoas com deficiência e os beneficiários de programas de transferência de renda. Além, daqueles que vivenciam situações de risco social tais como: em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e/ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

- Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas: tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Objetivos: Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; identificar situações de dependência; colaborar com redes inclusivas no território; prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; contribuir para a construção de contextos inclusivos.

Público-alvo: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Somando aos equipamentos de Proteção Social Básica citados até o momento, cita-se ainda outros dois espaços para atendimento de público específico, a Casa do Pequeno Jardineiro e a Praça da Família.

O Programa Casa do Pequeno Jardineiro é um programa socioambiental de transferência de renda, destinado a atender adolescentes com faixa etária de 14 a 17 anos, o Programa iniciou suas atividades no ano de 2005 e já atendeu mais de 1.200 adolescentes da comunidade de Araxá, priorizando aqueles propensos aos fatores de risco e vulnerabilidade social que estejam matriculados e frequentes na rede escolar. Dentre as atividades realizadas pela equipe multiprofissional com os adolescentes estão a produção de mudas ornamentais, plantas medicinais, ulericultura, minhocultura, compostagem, manejo e execução de jardins, educação ambiental, revitalização da área verde de alguns espaços públicos municipais, atividades psicopedagógicas de acordo com a demanda do adolescente e atividades teóricas sobre os temas das práticas acima.

O objetivo é promover um trabalho educativo através da prática ambiental, promovendo todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. É educar o jovem para a vida, formá-lo como pessoa, cidadão e trabalhador.

A Praça da Família é um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos para complementar a oferta de serviços por parte dos sistemas de proteção social. O atendimento multiprofissional ofertado tem por objetivo a proteção e promoção da saúde, e o incentivo à socialização das pessoas que frequentam o espaço e participam das atividades, dentre essas, estão: atividade de convívio e de organização da vida cotidiana, oficinas (artesanato, lazer, música e pinturas), campanhas educativas, atividades físicas sob acompanhamento e supervisão de profissional habilitado e conforme capacidade funcional de cada indivíduo, atividades socioculturais, dinâmica de grupo (roda de conversa), jogos de mesa (xadrez, dominó, damas e baralho), teatro, sarau (apresentação de poesias, textos literários e músicas) Todas as atividades e ações realizadas tem por finalidade promover a autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dos indivíduos, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

### 6.2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

As ações da Proteção Social Especial destinam-se a usuários que tenham seus direitos violados, sendo os serviços desenvolvidos em dois níveis – a Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

As ações neste âmbito de proteção, no grau de média complexidade, segundo a PNAS/2004, devem ser executadas de forma direta nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência Especializada para Atendimento à População em Situação de Rua – Centro POP, unidades públicas municipais, e também na rede complementar quanto aos serviços tipificados.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define seis tipos de serviços para no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.

Araxá possui em sua rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade governamental e não-governamental os seguintes tipos de serviços:

- Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI: serviço de orientação e acompanhamento a famílias cujos direitos estão ameaçados ou violados. Direciona-se à promoção e preservação de direitos, bem como ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, buscando promover as funções das famílias diante de situações de risco e vulnerabilidade social. O atendimento fundamenta-se nas potencialidades, crenças e identidade do grupo familiar e é articulado com os demais serviços socioassistenciais, políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a

intervenção e restaurar o possível direito violado ou ameaçado.

Objetivos: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho da sua função protetiva; incluir as famílias nos serviços públicos e no sistema de proteção social de acordo com suas necessidades; promover a autonomia dos usuários; romper padrões violadores de direitos dentro das famílias; sanar violações de direitos e prevenir a reincidência de violações futuras.

Público alvo: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos decorrentes de violências física, psicológica, institucional, sexual; negligência; situação de rua e mendicância; afastamento indevido do convívio familiar e comunitário; abandono; trabalho infantil; qualquer tipo de discriminação; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; violação de direitos que impedem o exercício de sua autonomia.

• Serviço especializado em abordagem social: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Objetivos: Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Público alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

• Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – LA e de Prestação de serviços à comunidade – PSC: acompanhamento de jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. É necessário acompanhamento com frequência mínima semanal e elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. A prestação dos serviços à comunidade deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Objetivos: Inserir jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto em programas socioassistenciais, políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos; criar condições para a reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura da prática de atos infracionais e promovam a autonomia e autoconfiança desse usuário; possibilitar acesso e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Público alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

• Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias: atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e/ou idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Objetivos: Promover autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários deste serviço; possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências; acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, Sistema de Garantia de Direitos, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”; prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho.

Público alvo: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

• Serviço de atendimento ao migrante – SAM: atendimento a pessoa migrante, cuja intenção esteja na direção de deslocamento para outro município. É um serviço vinculado ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social, que auxilia quando o migrante necessita pernoitar ou permanecer até o dia e horário de sua ida.

Objetivo: Fornecer passagem de ônibus intermunicipal ou interestadual à pessoa migrante.

Público alvo: Migrantes.

• Serviço especializado em abordagem social: serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Objetivos: Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Público alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

No âmbito da Proteção Especial de Média Complexidade ainda temos outros dois serviços: Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI e o Núcleo de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica.

O PETI foi criado pelo Governo Federal, de caráter intersetorial e integrante da Política Nacional de Assistência Social, que visa proteger crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, contra qualquer forma de trabalho, garantindo que frequentem a escola e atividades socioeducativas. O PETI surge como uma ferramenta cuja finalidade é erradicar o trabalho infantil, na tentativa de garantir o amparo e a proteção às famílias de crianças e adolescentes em situação de risco. Dentre as ações do Programa, compreende a transferência de renda, o trabalho social com famílias, a oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

O Núcleo de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica, é um serviço ofertado pelo CREAS que busca acolher e apoiar estas mulheres, criando, desde o primeiro contato, planos de promoção às vítimas, de forma individualizada e particular, de acordo com a demanda e interesse das mesmas.

O serviço começou a ser ofertado, na cidade de Araxá, em março do corrente ano, sendo mais uma opção de porta de entrada para denúncias e mantém contato direto com serviços ofertados pelo município e redes de proteção, como a Polícia Militar e Delegacia de Proteção à Mulher e a Família.

### 6.3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Em relação à Proteção Social de Alta Complexidade, o município de Araxá conta com os seguintes serviços:

• Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (Casa Lar e Casa Abrigo): atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos com vínculo familiar rompido ou fragilizado, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Este serviço é administrado pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá (FCAA), portanto, está Secretaria não exerce poder de gestão em suas atividades. Objetivos: Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Público alvo: Crianças e adolescentes cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados.

• Centro de internação provisória – CEIP: serviço para atendimento da demanda de medida socioeducativa de internação, medida cumprida em meio fechado conforme disposto no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Este serviço é administrado pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá (FCAA), portanto, esta secretaria não exerce poder de gestão em suas atividades.

Objetivo: Cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.

Público alvo: Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

• Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias - Casa Transitória Jesus Cristo: atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial em qualquer horário do dia ou da noite. Acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuída no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. Conta com a coordenação comum ao Serviço de Atendimento ao Migrante.

Objetivos: Acolher e garantir proteção integral; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; desenvolver condições para a independência e o autocuidado; promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;

propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima.

Público alvo: Jovens, adultos, pessoas com deficiência, idosos e famílias.

### 7 – PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e os Benefícios Eventuais.

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, benefício assistencial não contributivo, ou seja, para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a operacionalização é realizada pelo INSS. O benefício é individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de R\$ 130,00 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. Sua responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Araxá identifica e orienta os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família.

Como benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Atualmente são 2.349 beneficiários do BPC em Araxá, sendo 1.497 pessoas com deficiência e 852 pessoas idosas.

Os benefícios eventuais estão previstos no art.22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece. Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

No município de Araxá, os benefícios eventuais estão organizados nas modalidades de Cesta Básica, Auxílio Funeral, documentação civil e aluguel social. Todas essas modalidades são regulamentadas por decreto municipal.

A Cesta Básica tem como um de seus objetivos atender situações emergenciais de suprimento material de gêneros de primeira necessidade por exposição a riscos e vulnerabilidades decorrentes de contingências sociais.

O benefício Auxílio Funeral se coloca como apoio às situações de vulnerabilidades sociais provocadas por decorrência de morte de um dos membros da família.

O benefício eventual na modalidade documentação possibilita o acesso a documentos pessoais, primeira e segunda vias - certidão de nascimento, certidão de casamento, atestado de óbito e certidão de casamento com averbação.

O aluguel social é um benefício assistencial de caráter temporário, destinado a atender pessoas e famílias que moram em áreas consideradas de risco, em situações de vulnerabilidade temporária, em caso de calamidade pública ou obras de aceleração do crescimento.

Além destes benefícios e serviços municipais, a Secretaria Municipal de Ação Social faz a gestão local do Programa Bolsa Família – PBF.

A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda.

É um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde. Tem como objetivos, combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional, combater a pobreza e outras formas de privação das famílias e promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social.

O PBF beneficiou, no mês de julho de 2021, 3.206 famílias, representando uma cobertura de 121% da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 102,38 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 328.215,00 no mês.

As condicionalidades em relação à educação e à saúde do programa Bolsa Família foram estabelecidas com o propósito de contribuir para o aumento das capacidades das pessoas, tendo em vista o combate à pobreza. No município 3.177 crianças e adolescentes tiveram perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação, uma cobertura de acompanhamento de 93,61%. O resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na educação. Já na área da Saúde, 6.402 beneficiários tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 4.183 beneficiários, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 65,34%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%.

As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

O município de Araxá conta ainda com um programa municipal também de transferência direta de renda, o Programa Renda Básica, criado e instituído no âmbito do Município, pela Lei nº 7.484, de 09 de março de 2021, um programa descentralizado que prioriza o atendimento ao público da assistência social, ou seja, famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Visa o repasse direto de recurso financeiro aos beneficiários, mediante cumprimento de condicionalidades, como forma de acesso à renda, aos seus direitos básicos, criando possibilidades de melhoria de qualidade de vida, por meio das relações familiares e comunitárias e inserção nas políticas públicas às famílias e indivíduos atendidos na perspectiva do desenvolvimento local.

Para atendimento aos adolescentes, o município conta com o aporte de um programa socioambiental direcionado a faixa etária de 14 a 17 anos, o Programa Casa do Pequeno Jardineiro, que iniciou seus trabalhos em 2005 e já atendeu mais de 1200 adolescentes da comunidade de Araxá, priorizando aqueles propensos aos fatores de risco e vulnerabilidade social que estejam matriculados e frequentes na rede escolar. O objetivo é promover um trabalho educativo através da prática ambiental, promovendo todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. É educar o jovem para a vida, formá-lo como pessoa, cidadão e trabalhador.

O Programa que no ano de 2021 atende 100 adolescentes, desenvolve atividades socioambientais, tais como produção de mudas ornamentais, mudas de árvores, plantas medicinais, olericultura, minhocultura, compostagem, manejo e execução de jardins, educação ambiental, revitalização da área verde de alguns espaços municipais, atividades psicopedagógicas de acordo com a demanda do adolescente. O programa possui ainda característica de uma bolsa no valor de meio salário mínimo para cada adolescente, com finalidade de trazer alívio na situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar, entendendo também que a superação desta situação vai além da renda, trazendo acompanhamento psicológico, atendimento social e pedagógico.

No ano de 2018, o município de Araxá fez adesão ao Programa Criança Feliz, esse programa que foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Surgiu como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam meios para promover seu desenvolvimento integral.

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Tem como principais ações visitas domiciliares e a integração das políticas de atenção à primeira infância no território. Tem como público prioritário gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família, crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC e crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No âmbito da proteção social básica é desenvolvido também em Araxá o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, que visa promover ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou, risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva de serviços de intermediação de mão de obra. As pessoas atendidas são pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, com idade entre 16 e 59 anos, com prioridade para usuários dos serviços e benefícios socioassistenciais. Na sede da Secretaria de Ação Social existe o setor de Habitação, que desenvolve ações integradas e articuladas que facilitem o acesso à moradia digna, visando minimizar o déficit habitacional do município. São executadas atividades tais como: atendimento, orientação e acompanhamento das famílias beneficiadas do Programa Minha Casa Minha Vida, e também averiguação e visita técnica em índices de irregularidade nos imóveis dos empreendimentos, com demanda da Caixa Econômica Federal. Acompanhamento e avaliação para locação de imóveis para o benefício de aluguel social. A regularização de lotes urbanos doados pelo município tem como objetivo auxiliar no pagamento total ou parcial do registro do título aquisitivo do imóvel e despesas perambulares inerentes, bem como a outorga definitiva de documento hábil de transferência do imóvel. Acompanhamento na ocorrência de acidentes ou desastres naturais que causam danos a residências, com realização de visitas in loco e parecer técnico para elaboração e execução de projeto emergencial.

Atualmente o setor de Habitação está desenvolvendo também o Projeto Mãos à Obra, que tem como objetivo a doação de materiais de construção para famílias de baixa renda que necessitam de pequenas reformas em suas moradias.

A oferta de benefícios e serviços socioassistenciais mencionados aparece como um aporte necessário às famílias e indivíduos inseridos em contexto de vulnerabilidade social. Para um segmento populacional que vive em situação de fragilidade social, o benefício torna-se uma das ferramentas utilizadas para instrumentalizar famílias na busca pela autonomia, emancipação e promoção social.

### 8 – DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

A Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço de mobilização para a participação social. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) preconizam as conferências como instância que tem como foco a avaliação da Política de Assistência Social e a construção de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social.

Segue abaixo as deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2017, das prioridades do município, considerando os 4 (quatro) eixos, sendo eles: Eixo 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; 2 – Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; 3 – Acesso a segurança socioassistencial e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais; 4 – a legislação como instrumento para gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais.

Deliberações	Eixo ao qual está relacionada
Articular com a política de educação municipal para garantir vagas na educação infantil ao público alvo da política de assistência social	Eixo 1
Ampliar as ações de divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social, utilizando para isso as redes sociais implantando a rádio web ou jornal on line	Eixo 2
Fortalecer a rede socioassistencial e comunitária, conscientizando a sociedade civil dos seus direitos e serviços ofertados pela seguridade social e incentivando a participação nos serviços de controle social	Eixo 2
Realizar parcerias público-privadas para que os técnicos do Cadastro Único divulguem as informações dos benefícios ofertados	Eixo 3
Criar e implementar um sistema de informação municipal unificado para registro dos atendimentos realizados à população	Eixo 4
Garantir a escuta dos profissionais e usuários dos serviços da política da assistência social na discussão dos serviços, programas e projetos, seja na construção de novos ou na consolidação dos existentes	Eixo 4

9 – OBJETIVOS

9.1 – OBJETIVO GERAL

Este Plano Municipal tem como objetivos organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social de Araxá-MG, no biênio de 2022 a 2025, garantindo a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

9.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ampliar a cobertura das ofertas da política de assistência social para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção;
- Manter e implementar ações e infraestrutura relacionadas a gestão do SUAS, da Proteção Social Básica e Especial;
- Revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais, de modo a assegurar atenções às diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios;
- Potencializar a integração e qualificação das Organizações da Sociedade Civil fortalecendo sua participação nas ofertas de Assistência Social;
- Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS;
- Aperfeiçoar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Favorecer a iniciativa social e a coletivização de demandas, como por exemplo, fomentar e dar apoio à organização, por iniciativa dos usuários, de cooperativas de trabalho e ampliar e consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do Trabalho;
- Integrar ações de assistência social e segurança alimentar a fim de garantir o acesso ao direito humano a alimentação adequada.

10 – METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

10.1 – SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento a Secretaria Municipal de Ação Social

AÇÃO	META 2022-2025	INDICADOR	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
10.1 - Manter o funcionamento da Secretaria de Ação Social	Manutenção de RH e insumos para o funcionamento de todos os equipamentos SUAS	Número de equipamentos SUAS com funcionamento adequado	XX	XX	XX	XX
10.1.1 – Implantar o setor de Planejamento e Gestão Administrativo	Acompanhar todas as ações administrativas	Setor implantado	XX			
10.1.2 – Manter o setor em pleno funcionamento	Monitoramento e acompanhamento dos sistemas	Número de sistema implantados	XX	XX	XX	XX
10.1.3 - Implantação e execução da Vigilância Socioassistencial	Garantir o Monitoramento e avaliação dos indicadores sociais do município, visando aprimoramento das ações	Número de monitoramento e avaliações	XX	XX	XX	XX

10.2 – PROTEÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Fortalecer e ampliar o acesso à Proteção Básica no Município

AÇÃO	META 2022-2025	INDICADOR	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
10.2 - Manter o funcionamento dos 2 CRAS cadastrados no município	Manutenção de RH e insumos para o funcionamento dos CRAS Francisco Duarte e Abolição	Número de CRAS cadastrados	XX	XX	XX	XX
10.2.1 - Adequar estrutura física dos CRAS	Reforma de 02 CRAS	Número de CRAS reformados		XX	XX	
10.2.2 - Implantar CRAS	Implantação e cadastramento de 01 CRAS	Número de CRAS implantado				XX
10.2.3 - Implantar equipe volante	Atendimento às famílias pertencentes a Zona Rural do Município	Número de famílias referenciadas pela equipe volante				XX

10.2.4 - Manter o funcionamento dos Núcleos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Pão de Açúcar, Pão de Açúcar IV, Tiradentes, Leblon, Santo Antônio, Boa Vista, Bom Jesus, Padre Alaor	Manutenção de RH e insumos para o funcionamento de 08 Núcleos	Número de Núcleos em funcionamento	XX	XX	XX	XX
10.2.5 - Adequar estrutura física dos Núcleos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manutenção do espaço físico de 02 Núcleos	Número de Núcleos aprimorados	XX	XX		
10.2.6 - Construir sede própria Núcleo PA IV	Construção de 01 Núcleo PA IV	Sede PA IV construída		XX		
10.2.7 - Aquisição de bens permanentes para equipagem da nova sede do Núcleo PA IV	Manutenção e funcionamento do Núcleo PA IV	Equipamentos adquiridos			XX	
10.2.8 - Implantar programa de capacitação continuada para as equipes da Rede Municipal de Assistência Social em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade da assistência às famílias e ao indivíduo.	4 diferentes temas/desempenhos a cada ano	Número de temas/desempenhos incluídos no programa de capacitação continuada/ano	XX	XX	XX	XX
10.2.9 - Fortalecer a função protetiva das famílias	Prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.	Número de famílias atendidas pelo PAIF	XX	XX	XX	XX
10.2.10 - Garantir Benefícios Eventuais	Prestar auxílio suplementar e provisório aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou de calamidade pública	Número de benefícios concedidos	XX	XX	XX	XX
10.2.11 - Realizar a revisão cadastral das famílias CAD Único inscritas	Aumentar o número de cadastros atualizados	Número de cadastros atualizados	XX	XX	XX	XX
10.2.12 - Realizar levantamento demanda existente e perfil dos usuários do Acessuas Trabalho	Visitar os espaços de atendimento (CREAS, CRAS, Núcleos) para conhecer as demandas e manter os coordenadores e técnicos dos espaços motivados para a implantação das ações do Acessuas Trabalho	Número de espaços socioassistenciais visitados	XX	XX	XX	XX
10.2.13 - Fomentar parcerias para o Programa Acessuas Trabalho	Sensibilização das possíveis entidades parceiras para a identificação das atividades disponíveis em cada instituição.	Número de parcerias estabelecidas	XX	XX	XX	XX
10.2.14 - Ofertar capacitações de acordo com o levantamento da necessidade do mercado de trabalho	Buscar autonomia dos usuários em situação de vulnerabilidade social	Número de capacitações ofertadas	XX	XX	XX	XX

10.2.15 - Manter as oportunidades de capacitação e oferta de emprego no município pelo Acessuas Trabalho	Facilitar o acesso dos usuários na busca para emprego e renda	Número de usuários encaminhados	XX	XX	XX	XX
10.2.16 - Produzir e distribuir material para divulgação do programa Acessuas Trabalho	Conhecimento da população quanto ao programa	Número de material de divulgação produzido	XX	XX	XX	XX
10.2.17 - Manter o serviço de atendimento a pessoa migrante	Acolher e atender a pessoa migrante com oferta de serviços e benefícios socioassistenciais	Número de pessoas atendidas	XX	XX	XX	XX
10.2.18 - Renda Básica	Manter e ampliar o Programa Municipal Renda Básica	Número de beneficiários	XX	XX	XX	XX
10.2.19 - Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no espaço - Praça da Família	Promover a autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dos indivíduos	Número de pessoas atendidas	XX	XX	XX	XX
10.2.20 - Manter o funcionamento da cozinha e das refeições diárias para os trabalhadores da Prefeitura Municipal e usuários do SUAS acompanhados pela rede	Manutenção de RH e insumos para o funcionamento da cozinha e entrega das refeições	Levantamento junto aos Secretários Municipais e encaminhamentos da Rede	XX	XX	XX	XX
10.2.21 - Manter o funcionamento da padaria e dos pães e leites diariamente para os trabalhadores da Prefeitura Municipal e usuários do SUAS acompanhados pela rede	Manutenção de RH e insumos para o funcionamento da cozinha e entrega dos pães e leites	Levantamento junto aos Secretários Municipais e encaminhamentos da Rede	XX	XX	XX	XX
10.2.22 - Manter e ampliar número de vagas para inserção de adolescentes no Programa Casa do Pequeno Jardineiro	Manutenção e ampliação do número de vagas no Programa	Número de adolescentes inseridos no Programa	XX	XX	XX	XX
10.2.23 - Implantar e manter o Projeto Pequeno Produtor para capacitação de jovens para o mercado de trabalho	Implantação e manutenção do Projeto Pequeno Produtor para capacitação dos jovens para o mercado de trabalho	Número de jovens inseridos no Projeto	XX	XX	XX	XX

10.3- HABITAÇÃO

OBJETIVO: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços de habitação no Município.

AÇÃO	META 2022-2025	INDICADOR	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
10.3 - Manter o funcionamento do Setor de Habitação	Manutenção do funcionamento de todos os projetos propostos pelo setor	Número de projetos com funcionamento adequado	XX	XX	XX	XX
10.3.1 - Manter o Programa Mãos à Obra, de forma a dar continuidade à doação de materiais de construção para famílias em situação de vulnerabilidade social	Doar materiais de construção para pequenas reformas residenciais	Número de Famílias atendidas	XX	XX	XX	XX
10.3.2 - Manter o Projeto Belo Banho, a fim de continuar as reformas e ampliações de banheiros nas residências de idosos em condições de vulnerabilidade social	Reformar e adequar os banheiros, trazendo maior segurança e acessibilidade na residência de idosos	Número de Famílias atendidas	XX	XX	XX	XX

10.3.3 - Manter o Projeto Moradia Segura, a fim de gerar maior segurança nas residências com maior número de crianças e/ou com crianças e adolescentes com deficiência que estejam em condições de vulnerabilidade social	Construir muros em residências onde tenham no mínimo 03 (três) crianças e/ou criança e adolescente com deficiência	Número de Famílias atendidas	XX	XX	XX	XX
10.3.4 - Implantar o Projeto Habitacional Faixa I, afim de proporcionar moradia digna à famílias de baixa renda	Doar através de sorteio, terreno com o kit básico de materiais de construção, contribuir com a Planta Popular e acompanhamento técnico para a construção	Número de Famílias Atendidas.	XX	XX		
10.3.5 - Implantar o Projeto Habitacional Faixa II	Viabilizar às famílias que se enquadram no Programa, usando contrapartida do município com doação do terreno para construção do empreendimento e aporte financeiro para abater no valor total a ser financiado pelas famílias	Número de Famílias Cadastradas e número de famílias beneficiadas		XX	XX	
10.3.6 - Implantar o Projeto Água Pura, proporcionando aos moradores melhor qualidade de vida e saúde	Trocar as caixas d'água de Amianto por Polietileno devido ao risco que o material Amianto causa à saúde	Número de Famílias Atendidas	XX	XX	XX	XX
10.3.7 - Implantar o Projeto Moradia Segura 60+, através de construção de muros para residências de idosos em situação de vulnerabilidade social	Construir muros pré-fabricados contemplando o portão, de forma a propiciar maior segurança	Número de Famílias Atendidas.	XX	XX	XX	XX
10.3.8 - Continuar com Regularização de Imóveis, através da entrega de escrituras	Organizar e entregar escrituras públicas de imóveis que foram feitos termos de doação ou sessão de uso pelo município	Número de Imóveis cadastrados	XX	XX	XX	XX
10.3.9 - Implantar e manter o funcionamento da Regularização Fundiária Urbana (REURB)	Mapear e regularizar imóveis através da Lei REURB	Número de núcleos regularizados	XX	XX	XX	XX

10.4 - PROTEÇÃO ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Fortalecer e ampliar o acesso à Proteção Especial no Município

AÇÃO	META 2022-2025	INDICADOR	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
10.4 - Manter o funcionamento do CREAS	Manutenção de RH e insumos para funcionamento de todos os programas ofertados	Número de programas com funcionamento adequado	XX	XX	XX	XX
10.4.1 - Promover a autonomia dos usuários; romper padrões violadores de direitos dentro das famílias; sanar violações de direitos e prevenir a reincidência de violações futuras.	Manutenção de RH e insumos para o funcionamento do PAEFI	Famílias acompanhadas pelo PAEFI	XX	XX	XX	XX

10.4.2 - Manter o funcionamento do PETI	Proteger crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, contra qualquer forma de trabalho, garantindo que frequentem a escola e atividades socioeducativas.	Número de atividades realizadas para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.	XX	XX	XX	XX
10.4.3 - Manter o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medidas socioeducativas e inserção dos adolescentes ao mercado de trabalho	Manutenção do acompanhamento através do Tribunal de Justiça e Acessuas Trabalho	Número de adolescentes e famílias acompanhadas	XX	XX	XX	XX
10.4.4 - Manter e ampliar ações para melhor qualidade de vida da população idosa	Manutenção dos atendimentos e oferta de serviços	Número de idosos atendidos	XX	XX	XX	XX
10.4.5 - Incentivar empresas a qualificar e contratar pessoas com deficiência	Melhoria da autonomia e valorização pessoal da pessoa com deficiência	Número de pessoas com deficiências inseridas no mercado de trabalho	XX	XX	XX	XX
10.4.6 - Construir sede própria do CREAS	Construção do CREAS	Sede CREAS construída				XX
10.4.7 - Manter o acolhimento de pessoas em situação de rua	Manutenção de RH e insumos para funcionamento adequado do albergue	Número de pessoas retiradas das ruas e acolhidas na unidade	XX	XX	XX	XX
10.4.8 - Adequar a estrutura física do albergue	Manutenção do espaço físico do albergue	Espaço aprimorado				XX
10.4.9 - Manter o funcionamento da Fundação da Criança e Adolescente de Araxá (FCAA)	Manutenção de RH e insumos para o funcionamento de todos os serviços prestados	Número de equipamentos de acolhimento com funcionamento adequado	XX	XX	XX	XX
10.4.10 - Implantar supervisão técnica para os funcionários	Acompanhamento especializado para os profissionais dos acolhimentos	Número de supervisões realizadas anualmente	XX	XX	XX	XX
10.4.11 - Desenvolver o programa para trabalhar a autonomia do adolescente acolhido	Qualificação e encaminhamento para jovem aprendiz e posterior encaminhamento para o mercado de trabalho	Número de adolescentes acolhidos inseridos no mercado de trabalho	XX	XX	XX	XX
10.4.12 - Desenvolver o programa apadrinhamento afetivo	Inserir as crianças e adolescentes acolhidos no apadrinhamento afetivo	Número de acolhidos com padrinhos afetivos	XX	XX	XX	XX
10.4.13 - Manter o funcionamento das instituições de acolhimento "Casa Abrigo" e "Casa Lar"	Manutenção de RH e insumos para o funcionamento das instituições	Número de instituições de acolhimento	XX	XX	XX	XX
10.4.14 - Manter o funcionamento da modalidade de acolhimento familiar	Manutenção de RH e insumos para o funcionamento do acolhimento familiar	Número de crianças e adolescentes inseridos no acolhimento familiar	XX	XX	XX	XX
10.4.15 - Implantar e manter a Residência Inclusiva	Implantação e manutenção da Residência Inclusiva	Serviço implantado	XX	XX	XX	XX
10.4.16 - Custear vagas de acolhimento em Comunidade Terapêutica	Garantir o cumprimento da Lei 13.840/19 que visa auxiliar famílias que enfrentam problemas decorrente do uso e abuso de substâncias psicoativas	Número de atendimentos	XX	XX	XX	XX

10.4.17 - Manter o Núcleo de apoio à mulher vítima de violência	Manutenção e ampliação de RH e insumos para funcionamento do núcleo	Número de atendimentos	XX	XX	XX	XX
10.4.18 - Criação da Casa de acolhimento à mulher vítima de violência	Construção ou manutenção de aluguel da Casa de acolhimento	Casa implantada				XX

10.5 - CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Manutenção da Casa dos Conselhos

AÇÃO	META 2022-2025	INDICADOR	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
10.5 - Manter o funcionamento da Casa de Apoio aos Conselhos Municipais da Assistência Social	Manutenção de RH, aluguel, energia, água, internet, telefone e insumos para o funcionamento da Casa dos Conselhos	Casa Dos Conselhos em funcionamento	XX	XX	XX	XX
10.5.1 - Conferências Municipais	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social – garantindo ampla participação de usuários do SUAS, Organização da Sociedade Civil e Trabalhadores do SUAS	MDS				XX
10.5.2 - Instituir e manter o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência	Criação do Conselho				XX
10.5.3 - Eleição do Conselho Tutelar	Realização da eleição para conselheiros tutelares	Eleição realizada			XX	

10.6 – CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

AÇÃO	META 2022-2025	INDICADOR	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
10.6 - Manter o funcionamento do Órgão;	Manutenção de RH, insumos e espaço físico em pleno funcionamento	Funcionamento do órgão	XX	XX	XX	XX
10.6.1 - Implementar a utilização do SIPIA - sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);	Capacitação e treinamento dos conselheiros tutelares para alimentação adequada do Sistema SIPIA.	Sistema em funcionamento	XX			
10.6.2 - Promover capacitações para conhecimento dos atendimentos em rede socioassistencial	Capacitação dos conselheiros tutelares	Número de capacitações ofertadas	XX	XX	XX	XX

11 – RECURSOS ESTRUTURAIS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Proteção Gestão	Recursos Materiais	Qtde. Disponível	Qtde. Necessária
PSB	CRAS	2	2
PSB	Equipe Volante	0	1
PSE	CREAS	1	1
PSE	Unid. Acolhimento Casa Lar	1	1
PSE	Unid. Acolhimento C. Abrigo	1	1
PSE	Acolhimento Familiar	1	1
PSE	Albergue	1	1
PSE	República Inclusiva	0	1

12 – RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Local	Carga Horária Sem-anal	Profissão/Cargo/ Função	Qtde. Disponível	Qtde. Necessária
CRAS	30	Assistente Social	1	3
CRAS	40	Psicólogo	2	0
CRAS	40	Coordenador	2	2
CRAS	40	Orientador Social	0	2

CRAS	40	Facilitador de Oficinas	3	3
CRAS	40	Cadastrador PBF	2	2
CRAS	40	Visitador PCF	4	4
CRAS	40	Motorista	0	2
NCFV	30	Assistente Social	4	7
NCFV	40	Psicólogo	5	7
NCFV	40	Coordenador	7	7
NCFV	40	Orientador Social	1	1
NCFV	40	Facilitador de Oficinas	11	11
NCFV	40	Cadastrador PBF	6	6
NCFV	40	Visitador PCF	6	6
NCFV	40	ASG	9	10

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Local	Carga horária semanal	Profissão/Cargo/Função	Qtde disponível	Qtde. Necessária
CREAS	30	Assistente Social	4	6
CREAS	30	Psicólogo	2	6
CREAS	30	Advogado	1	2
CREAS	40	Coordenador	1	1
CREAS	40	Facilitador Oficinas	1	1
CRAS	40	Motorista	1	2
CREAS	30	Coordenador Progr. Abordagem social – mulher vit. Violência	1	1
CREAS	40	Coordenadora PETI	1	1
CREAS	30	Psicóloga PETI	1	1
CREAS	40	Aux. Cozinha	1	1
Albergue	30	Assistente Social	0	1
Albergue	40	Psicólogo	1	1
Albergue	40	Coordenador	1	1
Albergue	40	ASG	1	2
Albergue	40	Facilitador de Oficina	0	1
Albergue	40	Educador Social	1	1
Albergue	40	Motorista	0	1
SAM	30	Assistente Social	1	2
SAM	40	Coordenador	1	1
SAM	40	Coord. Esp. multiuso	1	1
SAM	40	Educador Social	1	1
Cons. Tutelar	30	Assistente Social	1	1
Cons. Tutelar	40	Psicologo	1	1
Cons. Tutelar	40	Aux. Administrativo	1	1
Cons. Tutelar	40	ASG	2	2
Cons. Tutelar	40	Conselheira Tutelar	5	5
Cons. Tutelar		Motorista	5	5

ÓRGÃO GESTOR

Local de Trabalho	Carga horária	Profissão/Cargo/Função	Qtde. Disponível	Qtde. Necessária
Bolsa Família	40	Digitador	3	3
Bolsa Família	40	Agente	2	2
Bolsa Família	40	Cadastrador	2	2
Bolsa Família	40	Supervisor	1	1
Bolsa Família	30	Assistente Social	1	1
Cantina	40	Aux. Cozinha	1	1
Cantina	40	Ag. Prom. Humana	1	1
Cantina	40	Auxiliar de Serviços	9	9
Cantina	40	Facilitador Oficinas	1	1
Cantina	40	Auxiliar Administrativo	1	1
Cantina	40	Educador Social	1	1
Cantina	40	Oficial Especializado	1	1
Cantina	40	Nutricionista	1	1
Cantina	40	Tec. Nutrição e Dietética	1	1
Cantina	40	Cozinheira	1	1
Praça Família	40	Facilitador de Oficinas	2	2
Praça Família	40	Auxiliar de Serviço	2	2
Padaria	40	Padeiro	2	2
Padaria	40	Orientador Social	1	1
Padaria	40	Aux. Serv. Graís	1	1
Padaria	40	Auxiliar de Serviço	3	3
C. Conselhos	40	Diretor De Atend.	1	1
C. Conselhos	40	Cargo em comissão	1	1
C. Conselhos	40	Secretaria Executiva	4	4
C. Conselhos	40	Aux. de Serviços	1	1
C. Conselhos	40	Apoio Jurídico	1	1
CPJ	40	Coordenador Administr.	1	1
CPJ	40	Diretor Adm.	1	1
CPJ	40	Diretor Ambiental	1	1
CPJ	40	Diretor Pedagógico	1	1
CPJ	40	Educador Ambiental	5	5
CPJ	40	Aux. Serviços	2	2
CPJ	40	Supervisor	2	2
ATC	40	Psicóloga	1	1
ATC	40	Aux. Cozinha	1	1
Sede	40	Secretária	1	1
Sede	40	Assessor Nível I	3	3

Sede	40	Assessor Nível II	3	3
Sede	40	Assessor Nível III	1	1
Sede	40	Assessor Nível IV	4	4
Sede	40	Assessor Nível V	4	4
Sede	40	Educador Social	4	4
Sede	40	Facilitador de Oficinas	2	2
Sede	40	Diretor	6	6
Sede	40	Motorista	3	3
Sede	40	Assistente Social	1	2
Sede	40	Psicóloga	1	1
Sede	40	Agente TI	1	1
Sede	40	Auxiliar Administrativo	2	2
Sede	40	ASG	2	2

13 – RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Bloco /fontes de financiamento	Valor da Parcela/repasso	Valores anuais
Piso Básico Fixo (PAIF)	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
Piso Básico Variável (SCFV)	R\$ 78.000,00	R\$ 936.000,00
Gestão do Suas	R\$ 1.661,59	R\$ 19.939,08
Repasso IGD	R\$ 7.488,19	R\$ 89.858,28
Incentivos PBF	R\$ 713,16	R\$ 8.557,92
Piso Fixo de Média Complexidade (PAEFI)	R\$ 10.300,00	R\$ 123.600,00
Piso Fixo de Média Complexidade (MSE)	R\$ 4.400,00	R\$ 52.000,00
Piso de Transição de Média Complexidade	R\$ 13.485,59	R\$ 161.827,08
Piso de alta complexidade I (Serviço de acolhimento – Outros Públicos)	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
Piso de alta complexidade I (Serviço de Acolhimento – Crianças e Adolescentes)	R\$ 10.000,00	120.000,00
Recursos próprios alocados	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
Piso Mineiro de Assistência Social Fixo	R\$ 13.369,40	R\$ 160.432,80
Renda Minas	R\$ 1.380.600,00	R\$ 1.380.600,00
Auxílio Emergencial Mineiro	R\$ 3.127.800,00	R\$ 3.127.800,00
Totais	R\$ 9.153.448,53	R\$ 15.509.415,16

14 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social requer avaliação e reajuste constantes, seja em face de novos acontecimentos ou situações, seja para a adequação dos objetivos e estratégias anteriormente definidos ou redefinidos, ao longo de sua implementação.

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios.

O monitoramento e a avaliação sistemáticos deverão apontar quão criteriosa e transparente é a aplicação de recursos pelo Plano e o padrão de qualidade e equidade obtido na prestação de serviços socioassistenciais de interesse da população.

Para a realização do monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social de Araxá serão feitas capturas de informações e produção regular de indicadores, através de coleta de informações in loco, em dados de sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que apresentam informações específicas para os objetivos do monitoramento.

A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos nas tabelas, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução.

Todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Araxá deverá ser realizado de maneira colaborativa entre o órgão gestor da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano apresenta os objetivos, ações e metas para a Política Municipal de Assistência Social no município de Araxá para o biênio 2022 - 2025. As propostas que ele incorpora baseiam-se na realidade socioeconômica, nas metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social e nas deliberações das pré-conferências e Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2017. Assim, expressa o empenho da gestão e setores da Secretaria Municipal de Ação Social, no sentido de contribuir para o enfrentamento das questões socioassistenciais de âmbito local.

Ao pensar no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, é imperial considerar que é um sistema cuja oferta de serviços é voltada para quem deles necessitam, ou seja, uma parcela da população que está inserida em um contexto de vulnerabilidade e risco social. Esse cenário está sendo impactado e agravado pela pandemia do Coronavírus, instalado desde meados de março de 2020, e atingindo toda a população brasileira. Portanto, as metas foram adaptadas para esta nova realidade.

A função deliberativa do Plano é de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social. Cabe a esta instância de controle social o monitoramento das ações, propostas e a avaliação dos resultados. Espera-se que com este instrumento teórico-político as situações de risco e vulnerabilidade sociais do município tenham sido minimizadas e a Política Municipal de Assistência Social seja fortalecida através da garantia da segurança socioassistencial, da vigilância socioassistencial e da atuação permanente e qualificada do controle social. Desta forma possibilitando a melhoria na oferta dos serviços, programas e benefícios.

16 – REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil.  
BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família. BRASIL, NOB SUAS RH  
BRASIL, Subsídios para elaboração do PPA: file:///D:/PLANO%20DE%20ASSISTENCIA%20SOCIAL/3157203-Santa%20Bárbara%20-%20PPA.pdf  
BRASIL, RI – MDS <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php> BRASIL, CENSO IBGE 2010  
BRASIL, RMA CRAS e CREAS: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/adm/selecionaEquipamento.php>

RESOLUÇÃO Nº 39, de 26 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar nº 202181000789, destinada à Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência - FADA;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá-MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.210/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, que "Cria o Conselho Municipal da Assistência Social de Araxá" e dá outras providências;

CONSIDERANDO sua função do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar objeto de programação nº 202181000789, custeio – GND3 (estruturação da rede de serviços SUAS), e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião aceite do Gestor Municipal);

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Emenda Parlamentar objeto da programação nº 202181000789, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem mil reais), sendo destinada à Instituição Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA, CNPJ nº 20.056.073/0001-02, devidamente inscrita neste Conselho, com a finalidade de custeio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 26 de agosto de 2021.

**Maria Celeste de Paula Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAXÁ

### Resolução n.º 41, de 12 de agosto de 2021.

Justifica e autoriza dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Instituto das Artes e Movimento - MOVART, na forma da legislação regente, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (FUNDIPI).

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá (CMIA), na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 3.492/1999 e n.º 4.884/2006, e nas Leis federais n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e n.º 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), e visando atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o pedido formulado no Ofício nº 24/2021, da organização da sociedade civil "Instituto das Artes e Movimento - MOVART", no qual requer repasse de recursos do FUNDIPI através de dispensa de chamamento público visando atender idosos com e sem deficiência, preferencialmente em situação de doenças crônicas e/ou emocionais decorrentes da Pandemia da Covid-19, e que em razão da consequência de não inclusão dos idosos assistidos pela referida instituição em outros projetos, programas e ou atendimento disponibilizados via rede;

CONSIDERANDO que um dos objetivos do FUNDIPI que visem a proteção, a defesa e a garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente, conforme dispõe o artigo 3, inciso II, da Lei Municipal nº 4.884/2006, e que a aplicação dos recursos do referido fundo especial pode ser feita diretamente para órgão público ou entidade social sem fins lucrativos cujos projetos tenham sido devidamente aprovados pelo CMIA, conforme o disposto no artigo 11 da referida lei municipal;

CONSIDERANDO que os recursos do FUNDIPI são destinados a entidades executoras de programas e projetos especiais direcionados à pessoa idosa, não se tratando de distribuição gratuita de valores ou bens para os cidadãos, uma vez que os recursos do referido fundo especial são repassados para o cumprimento de contraprestações específicas estabelecidas no respectivo instrumento de repasse e constantes de projeto apresentado e aprovado pelo Conselho de Municipal do Idoso, caracterizando, portanto, a contraprestação de um serviço em razão de obrigação assumida pela entidade beneficiada, com a devida prestação de contas, não havendo, portanto, gratuidade no repasse, e, nesse sentido, a aplicação de recursos do FUNDIPI não se enquadra na conduta vedada pelo art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/97;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde e Calamidade Pública no Município de Araxá, conforme Decreto Municipal n.º 946, de 17 de março de 2020, em razão da epidemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID 19, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública nacional e estadual declarada pelos respectivos entes federados;

CONSIDERANDO que as normas dos artigos 30, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e do artigo 38, IV c/c Parágrafo Único, do Decreto Municipal n.º 2.229/2.016, autorizam o repasse de recursos públicos mediante dispensa de Chamamento Público para celebração de parcerias com organização da sociedade civil cujas atividades sejam voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por entidades previamente credenciadas pelos respectivos conselhos gestores de políticas públicas setoriais, em situações emergenciais e excepcionais decorrentes de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, como no presente caso;

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Comissão Temporária de Análise de Dispensa de Chamamento Público para celebrar parceria com a referida organização da sociedade civil inscrita no Conselho Municipal do Idoso, conforme o qual a justificativa do pedido formulado pela entidade caracteriza situação excepcional, emergencial e urgente, exigindo a continuidade de atividades complementares de assistência social prestadas à pessoa idosa pela entidade requerente, justificando a dispensa de Chamamento Público, em conformidade as disposições do artigo 30, VI, da Lei

Federal n.º 13.019/2014, e do artigo 38, IV c/c Parágrafo Único, do Decreto Municipal n.º 2.229/2.016.

CONSIDERANDO a aprovação do referido parecer pelo plenário do CMIA em sessão ordinária do dia 12 de agosto de 2021, conforme respectiva ata lavrada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o município de Araxá-MG e a organização da sociedade civil "Instituto das Artes e Movimento - MOVART", com a finalidade de executar projeto aprovado pelo CMIA, o qual tem por objetivo atender idosos com e sem deficiência, preferencialmente em situação de doenças crônicas e/ou emocionais decorrentes da Pandemia da Covid-19, e que em razão da consequência de não inclusão dos idosos assistidos pela referida instituição em outros projetos, programas e ou atendimento disponibilizados via rede, em conformidade com o disposto no artigo do artigo 30, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e do artigo 38, IV c/c Parágrafo Único, do Decreto Municipal n.º 2.229/2.016.

Parágrafo Único - Em todos os atendimentos individuais, em grupo ou remotos realizados no projeto aprovado deverão ser observadas as determinações vigentes das autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais quanto às medidas mitigadoras dos riscos de contágio do coronavírus pelo público alvo, enquanto durar o estado de emergência em saúde pública decretado no Município de Araxá.

Art. 2º- Fica autorizado o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (FUNDIPI) no valor de R\$ 113.180,84 (cento e treze mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) para a organização da sociedade civil "Instituto das Artes e Movimento - MOVART", inscrita no CNPJ sob o nº 28.124.487/0001-33, a ser instrumentalizada mediante celebração de Termo de Fomento com o município de Araxá-MG, conforme plano de trabalho previamente aprovado pelo CMIA.

Parágrafo Único – O projeto deverá ser executado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da celebração do Termo de Fomento.

Art. 3º- Admite-se a impugnação à justificativa da dispensa de Chamamento Público autorizada nesta Resolução, a qual deverá ser apresentada pelo interessado perante o CMIA no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação, sendo que o pedido deverá ser analisado pelo plenário do Conselho em até 05 (cinco) dias, contados da data do respectivo protocolo da última impugnação apresentada, em conformidade com o artigo 40, § 3º, do Decreto Municipal nº 2.229/2016, e artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único - Caso, seja julgada procedente a impugnação, será revogado o ato que aprovou a dispensa do Chamamento Público.

Art. 4º - A celebração do Termo de Fomento com a Administração Municipal, conforme dispensa de Chamamento Público autorizada nesta Resolução, fica condicionada à comprovação, pela organização da sociedade civil, do atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 2.229/2016, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos que comprovem sua habilitação, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento dos prazos previstos no artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º- A parceria celebrada por força da presente Resolução será regida pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.229/2016, bem como por outras normas de direito público aplicáveis.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2021.

Araxá, 12 de agosto de 2021.

**José Humberto Gonçalves**

**Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Araxá**

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAXÁ

### Resolução n.º 006/2021, de 05 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Análise, Estudo e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação – COMUHAB.

O Conselho Municipal de Habitação de Araxá – COMUHAB, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela gestão e elaboração das políticas públicas habitacionais no Município, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 5.635/2009, por força de deliberação do colegiado em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e constituída a Comissão Especial de Análise, Estudo e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação – COMUHAB:

I – Ana Carolina Resende do Couto

II- Lilian Cristina Oliveira

III- Luiz Fernando da Silva

IV- Oliveiro Ferreira Caixeta Filho

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 05 de agosto de 2021.

**Alessandra Maria da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Habitação**

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

**Errata ao Extrato 1º do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 02/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 05.002/2021**, para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso e locação de sistema(s) de gestão pública, incluindo instalação/implantação, parametrização/customização, migração/ conversão das bases de dados, atualização de versão, bem como manutenção, assistência técnica e treinamento para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá- FCAA. O valor do Aditivo do contrato de nº 26/2020 será R\$ 35.674,56 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Araxá, 23 de agosto de 2.021. Taciana Pinto de Almeida, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá – FCAA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001 2018 FCAA. DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO.** Encerrados os trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi produzido relatório final pelos membros da Comissão. Relatório encaminhado à autoridade para decisão. DECIDIU-SE por acolher o relatório final da comissão de processo administrativo com algumas ressalvas no que se refere à aplicação de medidas. DECIDIU-SE por acolher a alegação de prescrição em relação a uma específica falta. DECIDIU-SE por aplicar à servidora processada 02 (duas) medidas

de repreensão, autônomas, e 01 (uma) medida de suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias. Servidora processada será intimada pessoalmente da decisão, bem como seu Advogado contratado. Araxá, 23 de agosto de 2.021. Taciana Pinto de Almeida. Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

**Processo Licitatório nº 012/2021 / Modalidade Pregão Presencial nº 05.009/2021.** Aquisição de Gasolina Comum para atender as atividades da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e seu subprograma Casa de Acolhimento. Extrato 1º primeiro Termo Aditivo do contrato de número 015/2021. Ficam alterados os valores inicialmente contratados dos itens: GASOLINA COMUM, passando-se de R\$ 5,899, para respectivamente, R\$ 6,195 (seis reais e dezenove centavos e cinco milésimos), tudo conforme documentado no expediente de execução do contrato licitatório. Araxá, 23 de agosto de 2.021. Taciana Pinto de Almeida, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá – FCAA.

## FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ. Aviso de Remarcação de Licitação - Pregão Presencial 08.003/2021.** Comunica aos interessados que em virtude de primeira abertura ter sido classificado como deserto e a publicação 2ª abertura, não ter saído em tempo hábil no Diário Oficial de Araxá, fica designada nova data de acolhimento das propostas para o dia 10/09/2021, a partir das 09:00 horas na Praça Arthur Bernardes nº10. Objeto:

contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para realizar serviços necessários para reforma do prédio, para instalação do centro de Referência da Cultura Negra de Araxá, situado na Rua Gustavo de Oliveira s/n, Centro, Araxá/MG. Edital disponível no site: fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br, a partir do dia 30/08/2021. Setor de Licitações: (34)99313-0056. Cynthia Rocha Verçosa

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ADILSON MARCELO DE SOUZA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.550.0143.001, localizado na RUA FRANCISCO DE FREITAS, 100, Bairro SAO DOMINGOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANICETO FERREIRA BORGES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.06.005.0153.001, localizado na RUA CASSIANO LEMOS, 527, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DONARIA RITA DE JESUS - ESPOLIO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal:

1.R2.01.152.0172.001, localizado na AVN CARICIO AFONSO RIBEIRO, 574, Bairro ALVORADA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMANUEL DONIZETE DE FARIA E OUTRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.225.0102.001, localizado na RUA JUCA CANCIO, 560, Bairro TIRADENTES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 e 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ENEAS EVANGELISTA DA SILVA (ESPOLIO), sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.702.0024.001, 0034, 0044, 0246, localizado na RUA GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, 65, 45, 35 E RUA DOUTOR KENNEDY ALEXANDRE BARCELOS, 110, Bairro NOVO SÃO GERALDO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na

sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE ROMEL DE BARCELOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C1.06.077.0305.001, localizado na RUA TIRADENTES, 171, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, KAYO ANDRE SILVA CARVALHO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.520.0172.001, localizado na RUA DONATILDES MARIA FERNANDES, 100, Bairro JARDIM EUROPA IV, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUIZ ANTONIO BORGES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.527.0072.001, localizado na RUA DONATILDES MARIA FERNANDES, 155, Bairro BELA VISTA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 e 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente

edital, LZP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.138.0343.001, localizado na RUA FERREIRA BENFICA, 307, Bairro ESTANCIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 e 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA MADALENA DE JESUS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.04.065.0020.001, localizado na AVN PREFEITO ARACELY DE PAULA, 540, Bairro FERTIZA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NATALINO DOS SANTOS OLIVEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.823.0012.001, localizado na RUA VICENTE BATISTA DA COSTA, 95, Bairro PEP-10, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 e 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SILVINHA GONCALVES DE SOUZA ROCHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C1.06.075.0351.001, localizado na RUA CALIMERIO GUIMARAES, 809, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.